



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
06/2020-MB

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2020-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

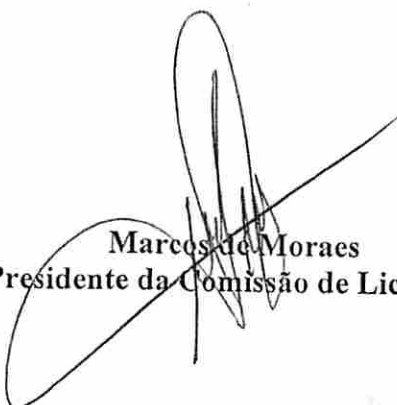
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

## AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 1 de agosto de 2020

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 03 de Agosto de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR PODENDO CHEGAR NO VALOR GLOBAL DE R\$144.000,00 ANUAL PARA CADA EMPRESA CONTRATADA, SENDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12 MESES, SENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$432.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

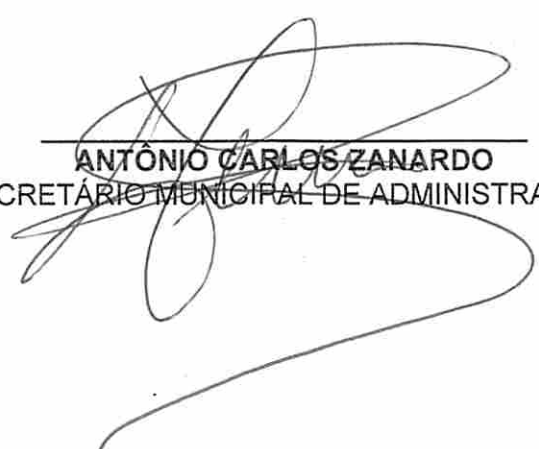
Bandeirantes, 03 de Agosto de 2020



Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR PODENDO CHEGAR NO VALOR GLOBAL DE R\$144.000,00 ANUAL PARA CADA EMPRESA CONTRATADA, SENDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12 MESES, SENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$432.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



Bandeirantes, 03 de Agosto de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR PODENDO CHEGAR NO VALOR GLOBAL DE R\$144.000,00 ANUAL PARA CADA EMPRESA CONTRATADA, SENDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12 MESES, SENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$432.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

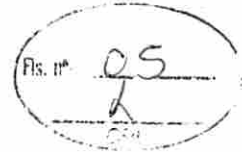
**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



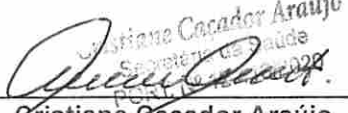
Ofício nº 281/2020

Bandeirantes, 03 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, podendo se chegar ao valor total Global de R\$144.000,00 anual para cada empresa contratada, sendo necessária a contratação de 3 laboratórios, com prazo de validade do contrato de 12 meses. Valor total do processo R\$432.000,00. Segue em anexo o decreto nº3024/2017 onde ficou estipulado os exames laboratoriais com os preços máximos a serem pagos pelo município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Cristiane Caçador Araújo  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

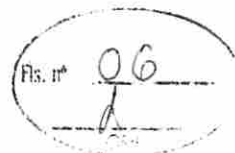
Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

  
03/08/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista a contratação de Prestadores de Serviços para a Realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, pois o município não possui esses serviços, ao qual são atendidos pacientes que necessitam de diagnósticos e também são realizados exames de acompanhamento de gestantes. Sendo, portanto, necessária a contratação de empresas especializadas para a realização desses diversos tipos de exames conforme decreto nº3.024/2017 que segue em anexo.

Bandeirantes, 03 de Agosto de 2020

*Cristiane Caçador Araújo*  
Secretária Municipal de Saúde  
PORT. Nº 12/2020

Cristiane Caçador Araújo  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

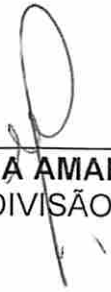
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

saúde - { 3770 FR 303  
4100 FR 303

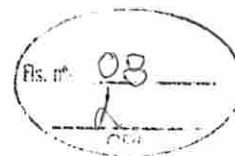
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

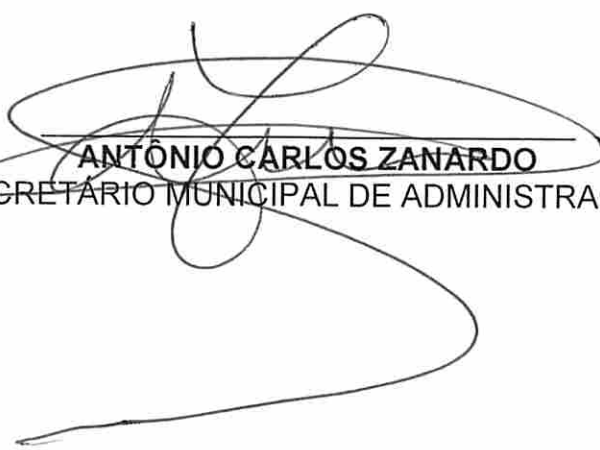


Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMANENTO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

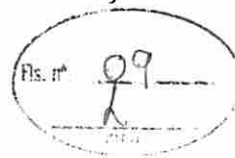
**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 15 de setembro de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

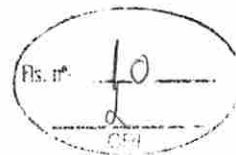
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 353/2020

Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a contratação de mais 01 empresa credenciada através do Chamamento Público 06/2020 onde tem como objetivo a Prestação de Serviços de Análises Clínicas para a Secretaria de Saúde de Bandeirantes, no valor total global de R\$144.000,00 Anual. Pois temos uma grande demanda mensal na realização dos exames, onde gera um fluxo considerável no momento da realização dos exames, desta forma, ao contratar mais uma empresa credenciada, estaremos distribuindo de uma forma melhor, para que diminua a aglomeração e também iremos suprir a demanda do município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Lauro Chanca Neto**  
Diretor do Departamento Administrativo  
da Secretaria de Saúde  
Portaria 12.511/2020

**Cristiane Caçador Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

*ef*  
14/09/2020





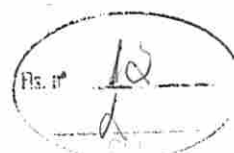
**DECRETO nº 3.024/2017**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulados os exames laboratoriais, com o preços máximo, respectivamente, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA  | 24,00 |
| 17 CESTOSTEROIDES - 17KS     | 60,00 |
| 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES   | 60,00 |
| ACIDO FÓLICO                 | 20,00 |
| ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO | 22,00 |
| ACIDO LÁTICO                 | 20,00 |
| ACIDO URICO                  | 4,00  |
| ACIDO VALPRÓICO              | 18,00 |
| ACIDO VANIL MANDÉLICO        | 17,00 |
| ACTH                         | 25,00 |
| ALBUMINA                     | 5,00  |
| ALDOLASE                     | 10,00 |
| ALDOSTERONA                  | 25,00 |
| ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA   | 15,00 |
| ALFA FETOPROTEINA            | 17,00 |
| ANÁTOMO PATOLÓGICO           | 80,00 |
| AMILASE                      | 5,00  |
| ANDROSTENEDIONA              | 21,00 |
| ANTI SSA (RO)                | 21,00 |
| ANTI SSB (LA)                | 21,00 |
| ANTI DNA                     | 17,00 |
| ANTI GLIADINA IGA            | 36,00 |
| ANTI GLIADINA IGG            | 36,00 |
| ANTI BIOG RAMA               | 8,00  |
| ANTI TPO/ANTI MICROSSOMAL    | 18,50 |
| ANTI TIROGLOBULINA           | 20,00 |
| ANTI HIV                     | 18,00 |
| ANTI SM                      | 18,00 |



|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| ANTI CARDIOLIPINA IgG                 | 46,00 |
| ANTI CARDIOLIPINA IgM                 | 46,00 |
| ASLO - ANTISTREPTOLISINA O            | 6,00  |
| APO LIPOPROTEINA A1                   | 20,00 |
| APO LIPOPROTEINA B                    | 20,00 |
| BAAR - PESQUISA                       | 7,00  |
| BACTERIOSCOPIA (GRAM)                 | 7,00  |
| BETA HCG                              | 15,00 |
| BILIRRUBINAS                          | 5,00  |
| BLASTOMICOSE - PESQUISA               | 26,00 |
| BRUCELOSE - LATEX                     | 9,00  |
| CA 125                                | 36,00 |
| CA 15-3                               | 36,00 |
| CÁLCIO                                | 4,00  |
| CÁLCIO IONICO                         | 7,00  |
| CÁLCIO URINÁRIO                       | 10,00 |
| CÁLCULO URINÁRIO                      | 8,00  |
| CARBAMAZEPINA                         | 26,00 |
| CAXUMBA IGG                           | 46,00 |
| CAXUMBA IGM                           | 46,00 |
| CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO    | 16,00 |
| CÉLULA LE - PESQUISA                  | 9,00  |
| CERULOPLASMINA                        | 30,00 |
| CHAGAS                                | 13,00 |
| CHUMBO SANGUINEO                      | 19,00 |
| CITOMEGALOVIRÚS IGG                   | 17,00 |
| CITOMEGALOVIRÚS IGM                   | 17,00 |
| CLEARANCE DE CREATININA               | 9,00  |
| PAINEL DROGAS DE ABUSO                | 80,00 |
| COAGULOGAMA                           | 9,00  |
| CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC | 8,00  |
| CPK - CREATINO FOSFOQUINASE           | 7,00  |
| COLESTEROL TOTAL                      | 4,00  |
| COLESTEROL HDL                        | 6,00  |
| COLESTEROL LDL                        | 6,00  |
| COLESTEROL VLDL                       | 6,00  |
| COLINESTERASE                         | 10,00 |
| COPROCULTURA                          | 10,00 |
| CORTISOL                              | 14,00 |
| CREATININA                            | 4,00  |
| COMPLEMENTO C3                        | 17,50 |
| COMPLEMENTO C4                        | 17,50 |
| COMPLEMENTO CH50                      | 17,50 |
| COOMBS DIRETO                         | 4,50  |
| COOMBS INDIRETO                       | 17,00 |
| CREATININA URINÁRIA                   | 5,00  |
| CRIOAGLUTININAS - PESQUISA            | 17,00 |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| CRIOAGLOBULINAS - PESQUISA                 | 17,00 |
| CULTURA EM GERAL                           | 12,00 |
| CULTURA DE SECREÇÃO                        | 12,00 |
| CURVA GLICÊMICA GESTANTE - 02 dosagens     | 10,00 |
| CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA - 02 dosagens | 10,00 |
| DHEA - DEHIDROPIANDROSTERONA               | 16,00 |
| DHT - DEHIDROTESTOSTERONA                  | 34,00 |
| DENGUE IGG                                 | 30,00 |
| DENGUE IGM                                 | 20,00 |
| DESIDROGENASE LÁTICA - LDH                 | 8,00  |
| ESPERMOGRAMA                               | 19,00 |
| ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS                | 21,00 |
| ELETOFORESE DE PROTEINAS                   | 12,00 |
| EPSTEIN BAAR IGG                           | 32,00 |
| EPSTEIN BAAR IGM                           | 32,00 |
| ESTRADIOL - E2                             | 13,00 |
| ESTRIOL - E3                               | 24,00 |
| ESTRONA EI                                 | 26,00 |
| EXAME A FRESCO                             | 6,00  |
| FALCIZAÇÃO                                 | 6,00  |
| FAN - FATOR ANTI NÚCLEO                    | 18,50 |
| FATOR REUMATÓIDE - LATEX                   | 5,00  |
| FATOR RH                                   | 5,70  |
| FENOBARBITAL                               | 34,00 |
| FERRITINA                                  | 16,00 |
| FERRO                                      | 6,00  |
| FIBRINOGENIO                               | 7,00  |
| FOSFATASE ALCALINA                         | 5,00  |
| FOSFATASE ACIDA TOTAL                      | 10,00 |
| FÓSFORO                                    | 5,00  |
| FÓSFORO URINÁRIO                           | 9,00  |
| FRUTOSAMINA                                | 15,00 |
| FSH - FOLICULO ESTIMULANTE                 | 12,00 |
| FTA-ABS IGG                                | 16,00 |
| FTA-ABS IGM                                | 16,00 |
| FUNGOS - PESQUISA                          | 6,00  |
| GAMA GT                                    | 6,00  |
| GASOMETRIA ARTERIAL                        | 50,00 |
| GASOMETRIA VENOSA                          | 50,00 |
| GLICOSE                                    | 4,00  |
| GLICOSE PÓS PRANDIAL                       | 6,00  |
| GLICOSE POTENCIALIZADA                     | 9,00  |
| GRUPO SANGUINEO - ABO                      | 5,70  |
| HEPATITE A IgG                             | 28,00 |
| HEPATITE A IgM                             | 19,00 |
| HEPATITE B - HBSAg                         | 19,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBC - IgG                | 23,00 |



|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| HEPATITE B - ANTI HBC - IGM        | 30,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBE              | 22,00 |
| ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E  | 22,00 |
| HEPATITE B - ANTI HBS              | 19,00 |
| HEPATITE C                         | 20,00 |
| HEMOGLOBINA GLICOSILADA            | 12,00 |
| HEMOGRAMA                          | 7,00  |
| HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS             | 5,00  |
| HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO      | 27,00 |
| IgA - IMUNOGLOBULINA A             | 20,00 |
| IgG - IMUNOGLOBULINA G             | 18,00 |
| IgE - IMUNOGLOBULINA E             | 12,00 |
| IGE - RAST                         | 26,00 |
| IgM - IMUNOGLOBULINA M             | 18,00 |
| IGF1- SOMATOMEDINA C               | 53,00 |
| IGFBP3                             | 80,00 |
| INDICE DE TIROXINA LIVRE - ITL     | 42,00 |
| INSULINA jejum                     | 12,00 |
| KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA     | 8,00  |
| LEISHAMANOSE - PESQUISA            | 15,00 |
| LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE         | 13,00 |
| LIPASE                             | 7,00  |
| LIPÍDIOS TOTAIS                    | 6,00  |
| LÍTIO                              | 18,00 |
| MAGNÉSIO                           | 5,00  |
| MALÁRIA                            | 15,00 |
| MH BORDA DE LESÃO POR LOCAL        | 10,00 |
| MONONUCLEOSE (MONOTEST)            | 7,00  |
| MUCOPROTEÍNAS                      | 5,00  |
| MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA   | 17,00 |
| MICROALBUMINÚRIA URINA DE 24 HORAS | 17,00 |
| PARASITOLÓGICO (cada amostra)      | 5,00  |
| PTH - PARATORMÔNIO                 | 44,00 |
| PEPTÍDEO C                         | 35,00 |
| PLAQUETAS - contagem               | 4,00  |
| POTÁSSIO                           | 4,00  |
| PROGESTERONA                       | 15,00 |
| PROLACTINA                         | 14,00 |
| PCR ULTRASSENSÍVEL                 | 15,00 |
| PCR - PROTEÍNA C REATIVA           | 6,00  |
| PROTEÍNAS TOTAIS                   | 5,00  |
| PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES         | 6,00  |
| PROTEINÚRIA URINA DE 24 HORAS      | 8,00  |
| PESQUISA DE STREPTOCOCCUS          | 30,00 |
| PSA TOTAL                          | 18,00 |
| PSA LIVRE                          | 18,00 |
| RETICULÓCITOS - contagem           | 5,00  |

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| ROTAVIRUS                              | 14,00 |
| RUBÉOLA IGG                            | 28,00 |
| RUBÉOLA IGM                            | 28,00 |
| SANGUE OCULTO                          | 5,00  |
| SÓDIO                                  | 4,00  |
| SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA      | 62,00 |
| T3                                     | 10,00 |
| T3 LIVRE                               | 13,00 |
| T4                                     | 10,00 |
| T4 LIVRE                               | 13,00 |
| TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC               | 4,00  |
| TEMPO DE SANGRAMENTO - T5              | 4,00  |
| TAP - TEMPO DE PROTROMBINA             | 6,00  |
| TESTE DE GRAVIDEZ - TIG                | 10,00 |
| TESTOSTERONA TOTAL                     | 14,00 |
| TESTOSTERONA LIVRE                     | 18,50 |
| TIREOGLOBULINA - HTG                   | 32,00 |
| TOXOPLASMOSE IGG                       | 19,00 |
| TOXOPLASMOSE IGM                       | 19,00 |
| TGO                                    | 5,00  |
| TGP                                    | 5,00  |
| TRANSFERRINA                           | 13,00 |
| TRIGLICÉRIDES                          | 5,00  |
| TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH | 70,00 |
| TSH                                    | 10,00 |
| UREIA                                  | 4,00  |
| URINA I                                | 6,00  |
| UROCULTURA                             | 8,00  |
| VDRL                                   | 8,00  |
| VITAMINA B12                           | 19,00 |
| VITAMINA D 25 HIDROXI                  | 90,00 |
| WALLER ROSE                            | 14,00 |
| WIDAL - REAÇÃO                         | 26,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1ª 16

### MINUTA DO EDITAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017, a saber:

| ITEM        | UN  | QTDE | LABORATÓRIOS CREDENCIADOS | SERVIÇOS                      | VLR MENSAL | VLR TOTAL ANUAL POR CREDENCIADO | VALOR GLOBAL |
|-------------|-----|------|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 01          | Mês | 12   | 03                        | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00  | 144.000,00                      | 432.000,00   |
| TOTAL GERAL |     |      |                           |                               |            |                                 | 432.000,00   |

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VALOR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 17

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2020-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

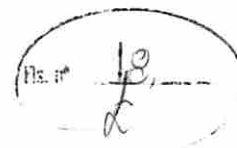
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da proponente;
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 19

- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

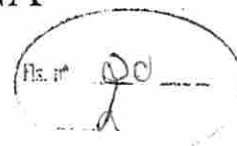
10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494        | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303        | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### 14 – ANEXOS

a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento (Proposta de Adesão);

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 21

- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato.
- g) Anexo VII - Extrato do Contrato.
- h) Anexo VII - Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1ª 72

### ANEXO I (Modelo)

#### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

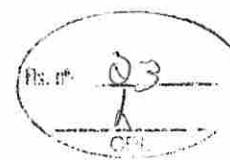
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

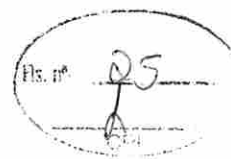
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

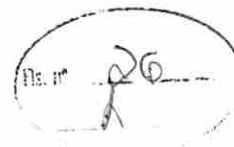




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V  
(Modelo)



PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 27

### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**, a saber:

| ITEM        | UN  | QTDE | LABORATÓRIOS CREDENCIADOS | SERVIÇOS                      | VLR MENSAL | VLR TOTAL ANUAL POR CREDENCIADO | VALOR GLOBAL |
|-------------|-----|------|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 01          | Mês | 12   | 03                        | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00  | 144.000,00                      | 432.000,00   |
| TOTAL GERAL |     |      |                           |                               |            |                                 | 432.000,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

| SECRETARIA | DESPESA /FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494       | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303       | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

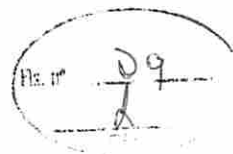
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

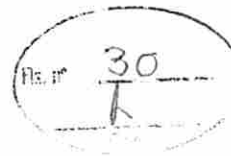
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 32

### ANEXO - VII

EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494        | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303        | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VIII

#### DECRETO nº 3.024/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica estipulados os exames laboratoriais, com o preços máximo, respectivamente, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA 24,00  
17 CESTOSTEROIDES - 17KS 60,00  
17 HIDROXICORTICOSTEROIDES 60,00  
ACIDO FÓLICO 20,00  
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO 22,00  
ACIDO LÁTICO 20,00  
ACIDO URICO 4,00  
ACIDO VALPRÓICO 18,00  
ACIDO VANIL MANDÉLICO 17,00  
ACTH 25,00  
ALBUMINA 5,00  
ALDOLASE 10,00  
ALDOSTERONA 25,00  
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 15,00  
ALFA FETOPROTEINA 17,00  
ANÁTOMO PATOLÓGICO 80,00  
AMILASE 5,00  
ANDROSTENEDIONA 21,00  
ANTI SSA (RO) 21,00  
ANTI SSB (LA) 21,00  
ANTI DNA 17,00  
ANTI GLIADINA IGA 36,00  
ANTI GLIADINA IGG 36,00  
ANTI BIOG RAMA 8,00  
ANTI TPO/ANTI MICROSSOMAL 18,50  
ANTI TIROGLOBULINA 20,00  
ANTI HIV 18,00  
ANTI SM 18,00  
ANTI CARDIOLIPINA IgG 46,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



ANTI CARDIOLIPINA IgM 46,00  
ASLO - ANTISTREPTOLISINA O 6,00  
APO LIPOPROTEINA A1 20,00  
APO LIPOPROTEINA B 20,00  
BAAR - PESQUISA 7,00  
BACTERIOSCOPIA (GRAM) 7,00  
BETA HCG 15,00  
BILIRRUBINAS 5,00  
BLASTOMICOSE - PESQUISA 26,00  
BRUCELOSE - LATEX 9,00  
CA 125 36,00  
CA 15-3 36,00  
CÁLCIO 4,00  
CÁLCIO IONICO 7,00  
CÁLCIO URINÁRIO 10,00  
CÁLCULO URINÁRIO 8,00  
CARBAMAZEPINA 26,00  
CAXUMBA IGG 46,00  
CAXUMBA IGM 46,00  
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO 16,00  
CÉLULA LE - PESQUISA 9,00  
CERULOPLASMINA 30,00  
CHAGAS 13,00  
CHUMBO SANGUINEO 19,00  
CITOMEGALOVIRÚS IGG 17,00  
CITOMEGALOVIRÚS IGM 17,00  
CLEARANCE DE CREATININA 9,00  
PAINEL DROGAS DE ABUSO 80,00  
COAGULOGAMA 9,00  
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC 8,00  
CPK - CREATINO FOSFOQUINASE 7,00  
COLESTEROL TOTAL 4,00  
COLESTEROL HDL 6,00  
COLESTEROL LDL 6,00  
COLESTEROL VLDL 6,00  
COLINESTERASE 10,00  
COPROCULTURA 10,00  
CORTISOL 14,00  
CREATININA 4,00  
COMPLEMENTO C3 17,50  
COMPLEMENTO C4 17,50  
COMPLEMENTO CH50 17,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 35

COOMBS DIRETO 4,50  
COOMBS INDIRETO 17,00  
CREATININA URINÁRIA 5,00  
CRIOAGLUTININAS - PESQUISA 17,00  
CRIOAGLOBULINAS - PESQUISA 17,00  
CULTURA EM GERAL 12,00  
CULTURA DE SECREÇÃO 12,00  
CURVA GLICÊMICA GESTANTE - 02 dosagens 10,00  
CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA - 02 dosagens 10,00  
DHEA - DEHIDROPIANDROSTERONA 16,00  
DHT - DEHIDROTESTOSTERONA 34,00  
DENGUE IGG 30,00  
DENGUE IGM 20,00  
DESIDROGENASE LÁTICA - LDH 8,00  
ESPERMOGRAMA 19,00  
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS 21,00  
ELETROFORESE DE PROTEINAS 12,00  
EPSTEIN BAAR IGG 32,00  
EPSTEIN BAAR IGM 32,00  
ESTRADIOL - E2 13,00  
ESTRIOL - E3 24,00  
ESTRONA E1 26,00  
EXAME A FRESCO 6,00  
FALCIZAÇÃO 6,00  
FAN - FATOR ANTI NÚCLEO 18,50  
FATOR REUMATÓIDE - LATEX 5,00  
FATOR RH 5,70  
FENOBARBITAL 34,00  
FERRITINA 16,00  
FERRO 6,00  
FIBRINOGENIO 7,00  
FOSFATASE ALCALINA 5,00  
FOSFATASE ACIDA TOTAL 10,00  
FÓSFORO 5,00  
FÓSFORO URINÁRIO 9,00  
FRUTOSAMINA 15,00  
FSH - FOLICULO ESTIMULANTE 12,00  
FTA-ABS IGG 16,00  
FTA-ABS IGM 16,00  
FUNGOS - PESQUISA 6,00  
GAMA GT 6,00  
GASOMETRIA ARTERIAL 50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº 36  
R

GASOMETRIA VENOSA 50,00  
GLICOSE 4,00  
GLICOSE PÓS PRANDIAL 6,00  
GLICOSE POTENCIALIZADA 9,00  
GRUPO SANGUINEO - ABO 5,70  
HEPATITE A IgG 28,00  
HEPATITE A IgM 19,00  
HEPATITE B - HBSAg 19,00  
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG 23,00  
HEPATITE B - ANTI HBC - IGM 30,00  
HEPATITE B - ANTI HBE 22,00  
ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E 22,00  
HEPATITE B - ANTI HBS 19,00  
HEPATITE C 20,00  
HEMOGLOBINA GLICOSILADA 12,00  
HEMOGRAMA 7,00  
HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS 5,00  
HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 27,00  
IgA - IMUNOGLOBULINA A 20,00  
IgG - IMUNOGLOBULINA G 18,00  
IgE - IMUNOGLOBULINA E 12,00  
IGE - RAST 26,00  
IgM - IMUNOGLOBULINA M 18,00  
IGF1- SOMATOMEDINA C 53,00  
IGFBP3 80,00  
INDICE DE TIROXINA LIVRE - ITL 42,00  
INSULINA jejum 12,00  
KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA 8,00  
LEISHAMANOSE - PESQUISA 15,00  
LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE 13,00  
LIPASE 7,00  
LIPÍDIOS TOTAIS 6,00  
LÍTIO 18,00  
MAGNÉSIO 5,00  
MALÁRIA 15,00  
MH BORDA DE LESÃO POR LOCAL 10,00  
MONONUCLEOSE (MONOTEST) 7,00  
MUCOPROTEÍNAS 5,00  
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA 17,00  
MICROALBUMINÚRIA URINA DE 24 HORAS 17,00  
PARASITOLÓGICO (cada amostra) 5,00  
PTH - PARATORMÔNIO 44,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PEPTIDEO C 35,00  
PLAQUETAS - contagem 4,00  
POTÁSSIO 4,00  
PROGESTERONA 15,00  
PROLACTINA 14,00  
PCR ULTRASSENSIVEL 15,00  
PCR - PROTEINA C REATIVA 6,00  
PROTEINAS TOTAIS 5,00  
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 6,00  
PROTEINÚRIA URINA DE 24 HORAS 8,00  
PESQUISA DE STREPTOCOCCUS  
ANAL/VAGINAL  
30,00  
PSA TOTAL 18,00  
PSA LIVRE 18,00  
RETICULÓCITOS - contagem 5,00  
ROTAVIRUS 14,00  
RUBÉOLA IGG 28,00  
RUBÉOLA IGM 28,00  
SANGUE OCULTO 5,00  
SÓDIO 4,00  
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA 62,00  
T3 10,00  
T3 LIVRE 13,00  
T4 10,00  
T4 LIVRE 13,00  
TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC 4,00  
TEMPO DE SANGRAMENTO - T5 4,00  
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA 6,00  
TESTE DE GRAVIDEZ - TIG 10,00  
TESTOSTERONA TOTAL 14,00  
TESTOSTERONA LIVRE 18,50  
TIREOGLOBULINA - HTG 32,00  
TOXOPLASMOSE IGG 19,00  
TOXOPLASMOSE IGM 19,00  
TGO 5,00  
TGP 5,00  
TRANSFERRINA 13,00  
TRIGLICÉRIDES 5,00  
TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH 70,00  
TSH 10,00  
UREIA 4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



URINA I 6,00  
UROCULTURA 8,00  
VDRL 8,00  
VITAMINA B12 19,00  
VITAMINA D 25 HIDROXI 90,00  
WALLER ROSE 14,00  
WIDAL - REAÇÃO 26,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 123/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 06/2020-PMB

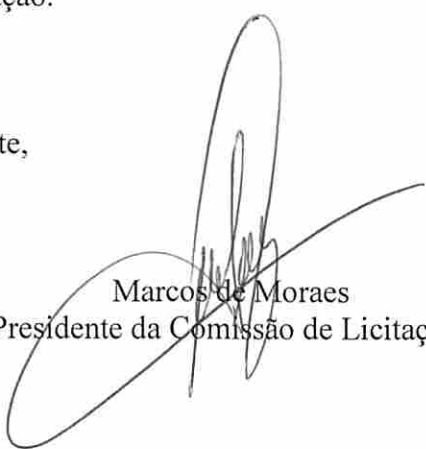
Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitações

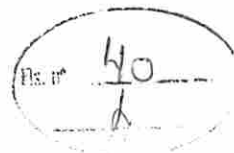
À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 123/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 06/2020-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados Decreto nº 3.024/2017, de 08 de maio de 2009 publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009 e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

| ITEM        | UN  | QTDE | LABORATÓRIOS<br>CREDENCIADOS | SERVIÇOS                         | VLR<br>MENSAL | VLR TOTAL<br>ANUAL POR<br>CREDENCIADO | VALOR<br>GLOBAL |
|-------------|-----|------|------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| 01          | Mês | 12   | 03                           | Exames Laboratoriais<br>diversos | 12.000,00     | 144.000,00                            | 432.000,00      |
| TOTAL GERAL |     |      |                              |                                  |               |                                       | 432.000,00      |

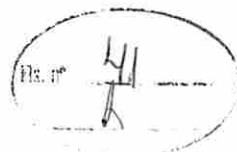
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

Regina Célia Amaral Fabris  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 123/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 06/2020-PMB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo  
Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.483/2020**

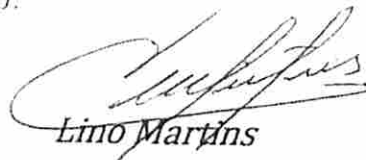
**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



**Lino Martins**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escrivurário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

43

Protocolo nº 123/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

Ref.: Chamamento Público nº 06/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

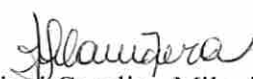
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494        | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303        | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciana Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº123/2020-PMB  
Ref.: Chamamento Público nº 06/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de agosto de 2020.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2020

  
**EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE**  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 45

PARECER JURIDICO Nº 180/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 123/2020. Chamamento Público nº. 06/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público registrado sob o nº 06/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais no Município de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; solicitação da Secretaria de Saúde; justificativa; Decreto Municipal estipulando valores a serem pagos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

46  
K

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Após parecer preliminar solicitando informações sobre a razão da não contratação do profissional de fisioterapia pela modalidade concurso público, uma vez que, conforme prelecionado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, é a regra para contratação, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos explicou os motivos.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 47

- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Houve a estipulação de valores pré-fixados por meio de Decreto Municipal nº. 3.024/2017, obedecendo a normativa legal supra.

Vê-se, o respeito ao entendimento do TCU:

*Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Des. nº 48  
7

*terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de desc credenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 - Plenário).*

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**

### **1- PREÂMBULO**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### **2 – OBJETO:**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017, a saber:

| ITEM        | UN  | QTDE | LABORATÓRIOS CREDENCIADOS | SERVIÇOS                      | VLR MENSAL | VLR TOTAL ANUAL POR CREDENCIADO | VALOR GLOBAL |
|-------------|-----|------|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 01          | Mês | 12   | 03                        | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00  | 144.000,00                      | 432.000,00   |
| TOTAL GERAL |     |      |                           |                               |            |                                 | 432.000,00   |

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VALOR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

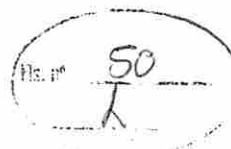
2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

#### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2020-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 51  
h

### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da proponente;
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 52

- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 53

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

| SECRETARIA | DESPESA /FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                       |
|------------|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494       | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303       | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 14 – ANEXOS

a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento (Proposta de Adesão);

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) CNPJ 76.235.753/0001-48





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.
- g) Anexo VII – Extrato do Contrato.
- h) Anexo VII –Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Ms. nº 55  
1

### ANEXO I (Modelo)

#### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 56

### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV (Modelo)

Fls. nº 58

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 59

### ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 60

### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**, a saber:

| ITEM        | UN  | QTDE | LABORATÓRIOS CREDENCIADOS | SERVIÇOS                      | VLR MENSAL | VLR TOTAL ANUAL POR CREDENCIADO | VALOR GLOBAL |
|-------------|-----|------|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 01          | Mês | 12   | 03                        | Exames Laboratoriais diversos | 12.000,00  | 144.000,00                      | 432.000,00   |
| TOTAL GERAL |     |      |                           |                               |            |                                 | 432.000,00   |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11.11.2020  
6/1

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494        | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303        | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

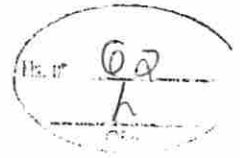
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

175. nº 63  
h

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

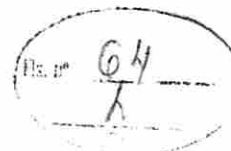
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATANTE**

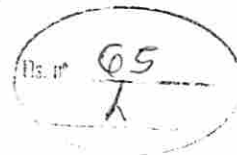
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO - VII

EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA | DESPESA / FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA              | DESCRIÇÃO                                    |
|------------|-----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| SAÚDE      | 3520/494        | 11.001.10.301.1005.6-071<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE      | 4100/303        | 11.006.10.301.1001.6-083<br>3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VIII

### DECRETO nº 3.024/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica estipulados os exames laboratoriais, com o preços máximo, respectivamente, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA 24,00  
17 CESTOSTEROIDES - 17KS 60,00  
17 HIDROXICORTICOSTEROIDES 60,00  
ACIDO FÓLICO 20,00  
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO 22,00  
ACIDO LÁTICO 20,00  
ACIDO URICO 4,00  
ACIDO VALPRÓICO 18,00  
ACIDO VANIL MANDÉLICO 17,00  
ACTH 25,00  
ALBUMINA 5,00  
ALDOLASE 10,00  
ALDOSTERONA 25,00  
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 15,00  
ALFA FETOPROTEINA 17,00  
ANÁTOMO PATOLÓGICO 80,00  
AMILASE 5,00  
ANDROSTENEDIONA 21,00  
ANTI SSA (RO) 21,00  
ANTI SSB (LA) 21,00  
ANTI DNA 17,00  
ANTI GLIADINA IGA 36,00  
ANTI GLIADINA IGG 36,00  
ANTI BIOG RAMA 8,00  
ANTI TPO/ANTI MICROSSOMAL 18,50  
ANTI TIROGLOBULINA 20,00  
ANTI HIV 18,00  
ANTI SM 18,00  
ANTI CARDIOLIPINA IgG 46,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

07  
K

ANTI CARDIOLIPINA IgM 46,00  
ASLO - ANTISTREPTOLISINA O 6,00  
APO LIPOPROTEINA A1 20,00  
APO LIPOPROTEINA B 20,00  
BAAR - PESQUISA 7,00  
BACTERIOSCOPIA (GRAM) 7,00  
BETA HCG 15,00  
BILIRRUBINAS 5,00  
BLASTOMICOSE - PESQUISA 26,00  
BRUCELOSE - LATEX 9,00  
CA 125 36,00  
A 15-3 36,00  
CÁLCIO 4,00  
CÁLCIO IÔNICO 7,00  
CÁLCIO URINÁRIO 10,00  
CÁLCULO URINÁRIO 8,00  
CARBAMAZEPINA 26,00  
CAXUMBA IGG 46,00  
CAXUMBA IGM 46,00  
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO 16,00  
CÉLULA LE - PESQUISA 9,00  
CERULOPLASMINA 30,00  
CHAGAS 13,00  
CHUMBO SANGUÍNEO 19,00  
CITOMEGALOVIRÚS IGG 17,00  
CITOMEGALOVIRÚS IGM 17,00  
LEARENCE DE CREATININA 9,00  
PAINEL DROGAS DE ABUSO 80,00  
COAGULOGAMA 9,00  
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC 8,00  
CPK - CREATINO FOSFOQUINASE 7,00  
COLESTEROL TOTAL 4,00  
COLESTEROL HDL 6,00  
COLESTEROL LDL 6,00  
COLESTEROL VLDL 6,00  
COLINESTERASE 10,00  
COPROCULTURA 10,00  
CORTISOL 14,00  
CREATININA 4,00  
COMPLEMENTO C3 17,50  
COMPLEMENTO C4 17,50  
COMPLEMENTO CH50 17,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



COOMBS DIRETO 4,50  
COOMBS INDIRETO 17,00  
CREATININA URINÁRIA 5,00  
CRIOAGLUTININAS - PESQUISA 17,00  
CRIOAGLOBULINAS - PESQUISA 17,00  
CULTURA EM GERAL 12,00  
CULTURA DE SECREÇÃO 12,00  
CURVA GLICÊMICA GESTANTE - 02 dosagens 10,00  
CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA - 02 dosagens 10,00  
DHEA - DEHIDROPIANDROSTERONA 16,00  
DHT - DEHIDROTESTOSTERONA 34,00  
DENGUE IGG 30,00  
DENGUE IGM 20,00  
DESIDROGENASE LÁTICA - LDH 8,00  
ESPERMOGRAMA 19,00  
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS 21,00  
ELETROFORESE DE PROTEINAS 12,00  
EPSTEIN BAAR IGG 32,00  
EPSTEIN BAAR IGM 32,00  
ESTRADIOL - E2 13,00  
ESTRIOL - E3 24,00  
ESTRONA E1 26,00  
EXAME A FRESCO 6,00  
FALCIZAÇÃO 6,00  
FAN - FATOR ANTI NÚCLEO 18,50  
FATOR REUMATÓIDE - LATEX 5,00  
FATOR RH 5,70  
FENOBARBITAL 34,00  
FERRITINA 16,00  
FERRO 6,00  
FIBRINOGENIO 7,00  
FOSFATASE ALCALINA 5,00  
FOSFATASE ACIDA TOTAL 10,00  
FÓSFORO 5,00  
FÓSFORO URINÁRIO 9,00  
FRUTOSAMINA 15,00  
FSH - FOLICULO ESTIMULANTE 12,00  
FTA-ABS IGG 16,00  
FTA-ABS IGM 16,00  
FUNGOS - PESQUISA 6,00  
GAMA GT 6,00  
GASOMETRIA ARTERIAL 50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

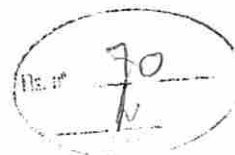


GASOMETRIA VENOSA 50,00  
GLICOSE 4,00  
GLICOSE PÓS PRANDIAL 6,00  
GLICOSE POTENCIALIZADA 9,00  
GRUPO SANGUINEO - ABO 5,70  
HEPATITE A IgG 28,00  
HEPATITE A IgM 19,00  
HEPATITE B - HBSAg 19,00  
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG 23,00  
HEPATITE B - ANTI HBC - IGM 30,00  
HEPATITE B - ANTI HBE 22,00  
ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E 22,00  
HEPATITE B - ANTI HBS 19,00  
HEPATITE C 20,00  
HEMOGLOBINA GLICOSILADA 12,00  
HEMOGRAMA 7,00  
HEMOSEDIMENTAÇÃO -VHS 5,00  
HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 27,00  
IgA -IMUNOGLOBULINA A 20,00  
IgG - IMUNOGLOBULINA G 18,00  
IgE - IMUNOGLOBULINA E 12,00  
IGE - RAST 26,00  
IgM -IMUNOGLOBULINA M 18,00  
IGF1- SOMATOMEDINA C 53,00  
IGFBP3 80,00  
INDICE DE TIROXINA LIVRE - ITL 42,00  
INSULINA jejum 12,00  
KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA 8,00  
LEISHAMANOSE - PESQUISA 15,00  
LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE 13,00  
LIPASE 7,00  
LIPÍDIOS TOTAIS 6,00  
LITIO 18,00  
MAGNÉSIO 5,00  
MALÁRIA 15,00  
MH BORDA DE LESÃO POR LOCAL 10,00  
MONONUCLEOSE (MONOTEST) 7,00  
MUCOPROTEÍNAS 5,00  
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA 17,00  
MICROALBUMINÚRIA URINA DE 24 HORAS 17,00  
PARASITOLÓGICO (cada amostra) 5,00  
PTH - PARATORMÔNIO 44,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PEPTIDEO C 35,00  
PLAQUETAS - contagem 4,00  
POTÁSSIO 4,00  
PROGESTERONA 15,00  
PROLACTINA 14,00  
PCR ULTRASSENSIVEL 15,00  
PCR - PROTEINA C REATIVA 6,00  
PROTEINAS TOTAIS 5,00  
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 6,00  
PROTEINÚRIA URINA DE 24 HORAS 8,00  
PESQUISA DE STREPTOCOCCUS  
ANAL/VAGINAL  
30,00  
PSA TOTAL 18,00  
PSA LIVRE 18,00  
RETICULÓCITOS - contagem 5,00  
ROTAVIRUS 14,00  
RUBÉOLA IGG 28,00  
RUBÉOLA IGM 28,00  
SANGUE OCULTO 5,00  
SÓDIO 4,00  
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA 62,00  
T3 10,00  
T3 LIVRE 13,00  
T4 10,00  
T4 LIVRE 13,00  
TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC 4,00  
TEMPO DE SANGRAMENTO - T5 4,00  
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA 6,00  
TESTE DE GRAVIDEZ - TIG 10,00  
TESTOSTERONA TOTAL 14,00  
TESTOSTERONA LIVRE 18,50  
TIREOGLOBULINA - HTG 32,00  
TOXOPLASMOSE IGG 19,00  
TOXOPLASMOSE IGM 19,00  
TGO 5,00  
TGP 5,00  
TRANSFERRINA 13,00  
TRIGLICÉRIDES 5,00  
TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH 70,00  
TSH 10,00  
UREIA 4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

URINA I 6,00  
UROCULTURA 8,00  
VDRL 8,00  
VITAMINA B12 19,00  
VITAMINA D 25 HIDROXI 90,00  
WALLER ROSE 14,00  
WIDAL - REAÇÃO 26,00



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 11 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**PORTARIA n° 1.491/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n° 283/2020 - 2ª PJ, extraído dos Autos de Inquérito Civil n° MPPR-0014.000448-2, enviado pela 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes (PR),

Em respeito aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei n° 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades sobre os valores pagos indevidamente em relação às contas de energia elétrica dos estabelecimentos localizados na Avenida Benedito Leite Negreiros n°s 142 e 146, nesta cidade.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.216.657-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 729.318.849-87; PATRICIA MANZOLI FERREIRA, ocupante do cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.905.920-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 007.470.089-81; e DAYANE DE FATIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG n° 76781729/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 0036.322.629-00, sob a presidência do primeiro, ficando sob responsabilidade deste a escolha do secretário(a) e membro titular, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei n° 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar que fotocópia do Ofício n° 283/2020 - 2ª PJ, extraído dos Autos de Inquérito Civil n° MPPR-0014.000448-2, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes (PR), instrua esta Portaria.

Art. 4º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências; e à 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes (PR).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**PORTARIA n° 1.490/2020**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Tornar inválida a Portaria n° 1.486/2020, de 11/08/2020, publicada no jornal Folha do Norte - Edição n° 1126, de 12/08/2020, por conter erro de digitação em seu numeral, que nomeia Comissão de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades sobre os valores pagos indevidamente em relação às contas de energia elétrica dos estabelecimentos localizados na Avenida Benedito Leite Negreiros n°s 142 e 146, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.510/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

EXONERAR, a partir de 13 de Agosto do corrente ano, o Sr. **LAURO CHANCA NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão Ambiental", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.511/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 13 de Agosto do corrente ano, o Sr. **LAURO CHANCA NETO**, para exercer cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.512/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 17 de Agosto do corrente ano, o Sr. **RICARDO JOSÉ BARUSSI MARTIN**, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão Ambiental", símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 12.513/2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores, que pleiteiam sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Pleito Eleitoral Municipal de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, Lei Complementar N° 64, de 18 De Maio De 1990 que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, bem como o contido em Emenda Constitucional n° 107, de 2 de julho de 2020, para garantir maior lisura ao processo eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pelo período de 03 (três) meses afastamento aos servidores abaixo relacionados admitidos na forma do art. 37 da Constituição Federal, nomeados em caráter efetivo, a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral 2020, no município Bandeirantes, Estado do Paraná, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais:

| NOME                          | CARGO                             | MATRICULA FUNCIONAL | RG           |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------|
| ADRIANO JACINTHO RIBEIRO      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL    | 3492                | 8.123.134-6  |
| DANIEL GUSTAVO SILVA          | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 3612                | 7.511.514-8  |
| DENISE CRISTINA CAPI ASSIS    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           | 701                 | 6.468.946-0  |
| KATIA GRAZIELE LOPES DA LUZ   | TÉCNICA DE ENFERMAGEM             | 2604                | 29.577.752-7 |
| MARCIO JOSÉ DOS SANTOS        | OPERADOR DE MAQUINA               | 996                 | 7.729.919-0  |
| MARIA APARECIDA MARCELINO     | PROFESSORA                        | 2338                | 4.935.468-1  |
| MONICA CRISTINA CRAVO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 1406                | 8.258.299-1  |
| RAFAEL CYRILCO GOMES CHAVES   | PROFESSOR                         | 3137                | 8.478.519-9  |
| ROSANA DE FATIMA CAMILO       | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL    | 3664                | 8.375.368-4  |
| SONIA REGINA ZAMBONE          | OFICIAL ADMINISTRATIVO            | 2108                | 4.651.530-7  |
| VALERIA MOREIRA DE CARVALHO   | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 3018                | 7.632.605-3  |

Parágrafo Único - O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao pleito eleitoral, qual seja, 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bandeirantes/PR, 14 de agosto de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2020-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Poner n° 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 11 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

A

Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

543.199.279-15

Eu SONIA APARECIDA MORETO, CPF: 543.199.279-15, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS" referente ao concurso Público 01/2017; no qual fui aprovado em 42º lugar.

Sendo só para o momento limpo o presente.

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2020.

*Sônia Aparecida Moreto*  
SONIA APARECIDA MORETO



## Municipalidades

## Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020  
Menor Percentual

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Prazo para 12 meses A taxa máxima a ser paga 05% (cinco por cento).

**REABERTURA:** 27/08/2020 – 09h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra. Poderá ser retirado no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br). Informações fone: (44) 3437-8300.

Amaporã/PR, 13 de Agosto de 2020.

Magda Julia do Carmo Pereira  
Pregoeira

72412/2020

## Arapongas

Extrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

**Processo Administrativo:** nº 218/2019.

**Contrato:** nº. 231/2020 – 1º Termo Aditivo.

**Concorrência:** nº. 006/2019.

**Partes:** Município de Arapongas e LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 29.323.691/0001-46, representada por Robson Lino Rodrigues, CPF nº. 444.586.819-15.

**Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia sanitária e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPM.

**Objeto do Termo Aditivo:** Repactuação de valores previsto no contrato, conforme Processo Administrativo nº 14180 de 22/06/2020, em decorrência da publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores em empresas de Associação e Conservação referente ao período de 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PR 000539/2020 em 16/03/2020, o valor fica reajustado com base em planilha orçamentária constante do processo administrativo nº 14180/2020, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 260.940,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 269.481,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para os serviços do Item 01 relativo a varrição; de R\$ 217.000,00 para R\$ 223.992,85 para os serviços do Item 02 relativo a roçagem; e de R\$ 66.504,17 para R\$ 67.929,71 para os serviços do Item 03 relativo a capina. A diferença de valores referente nos meses de abril à junho serão pagos em nota fiscal específica, sendo definido de acordo com o custo efetivamente realizado, limitado ao valor de R\$ 50.879,67 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data e assinaturas.

72588/2020

## Araucária

**AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 37116/2020 - PREGÃO Nº 051/2020.**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da Rede Municipal, medicamentos utilizados na emergência pelos Centros de Saúde e medicamentos de dispensação especial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS  | Até 09:00 hs do dia 01/09/2020 |
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | Às 09:00 hs do dia 01/09/2020  |

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490(DLC)/3614-1690(Pregoeiro), e-mail: [lauriana.souza@araucaria.pr.gov.br](mailto:lauriana.souza@araucaria.pr.gov.br). Araucária, 14 de agosto de 2020.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOIRO

72567/2020

## Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o 2º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que tem por objeto prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes e veículos, das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e da Mulher destinados ao controle microbiológico de ambientes internos e externos, como medida de prevenção ao COVID-19 do Município de Assis Chateaubriand - Pr. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 2º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br). Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Chateaubriand, 14 de agosto de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

72738/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 28 de agosto de 2020 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO COLABORATIVO E ANALÍTICOS, COM ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, CUSTOMIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS; EM FORMATO DE LOCAÇÃO, A SER INSTALADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO BEM COMO NOS PATRIMÔNIOS E DISTRITOS DE ENCANTADO DO OESTE E BRAGANTINA. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site: [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 17 de agosto de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 14 de agosto de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

72437/2020

## Bandeirantes

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prmer nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 11 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

72611/2020

## Barracão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA TAB. ANTONIO JOAQUIM LISBOA, MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB. LICITANTES HABILITADOS: A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; BELURARDO FERREIRA SILVA - ME; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FFI CONSTRUTORA LTDA; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; SETE CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: J DE FONTE RANGEL EIRELI; LEITE & LIBERATO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação pelo E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com.

Triunfo - PB, 18 de agosto de 2020.  
FABRICIO FIDEL ROMANO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

## ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATUBA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.039294/2019-96, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 - Secretaria de Educação 12 368 1002 - Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 14/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00018/2020 - 14.08.20 - SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ 93.785.822/0001-06 - VALOR R\$ 274.000,00.

## DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NATUBA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.039294/2019-96, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ 93.785.822/0001-06 - VALOR - R\$ 274.000,00.

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
Prefeita

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AGENTES DE INTEGRAÇÃO. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/09/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 830819. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 18 de agosto de 2020.  
SANDRA MARIA CUMIN  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por item. Recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min. do dia 19/08/2020 às 08h15min. do dia 31/08/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h20min. às 08:50 horas do dia 31/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 31/08/2020. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Edital pelo site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br) Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).

Alto Piquiri - PR, 18 de março de 2020.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 168/2020, Dispensa: n.º 054/2020 - Contrato: n.º 535/2020. Partes: Município de Arapongas e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ/MF nº. 02.259.625/0001-06, representada por Carlos Alberto Ribeiro, CPF sob nº. 228.885.006-04. Objeto: aquisição emergencial de testes rápidos para detecção do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 02 (dois) meses com início em 12/08/2020. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base na Lei Federal 13.979/2020. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 12/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 - UASG 987427 - PMA  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19, em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsulLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsulLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas-PR, 18 de agosto de 2020.  
IVANA YUMI SAITO PEREIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 11 de setembro de 2020 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes-PR, 6 de agosto de 2020.  
MARCOS DE MORAES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROCESSO Nº 055/2020. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h00min (nove) horas, do dia 03 de Setembro de 2020, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e demais legislações aplicáveis, visando à Aquisição de condicionadores de ar, bebedouros, equipamentos de som e informática, e utensílios médicos, para manutenção das UBS do Município de Barração/PR - Recursos oriundos da Proposta nº 08992896000/1140-02 - Emenda Parlamentar/FNS/MS. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no endereço acima indicado, no site: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br), ou através do site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações complementares através do telefone (49)3644 - 1215.

Barração - PR, 18 de agosto de 2020.  
MARCO AURELIO ZANDONA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, DELIBERAÇÃO 66/2019- INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA II. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 14/09/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município [www.cafetaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br), de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Objeto: Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais Data de abertura e julgamento das propostas: 01/09/2020, às 9h. O edital está disponível na página [bilcompras.com](http://bilcompras.com) site [www.camposdotenente.pr.gov.br](http://www.camposdotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoctr@gmail.com](mailto:licitacaoctr@gmail.com).

Campo do Tenente-PR, 12 de agosto de 2020.  
JORGE LUIZ QUEJE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.024/2019, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 01 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Candelária, 379, fone (42) 3636-1185, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR "202040740004 - VERMELHO" PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jean Matheus Martins de Jesus, no telefone (42) 3636-1185 - E-mail [licitacaoocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaoocantagalo@hotmail.com).

A pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Cantagalo-PR, 17 de agosto de 2020.  
JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS

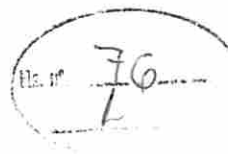




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/08/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003200/2020

Número do processo: 0003200/2020

Número único: 839.2Y3.82H-X0

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 11843

Número do documento

Requerente: 1305 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S.C LTDA CPF/CNPJ do requerente: 75.357.855/0001-73

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço

Complemento

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone

Celular:

Fax:

E-mail

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Obj. de destino

Protocolado por

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em

26/08/2020 15:51

Previsto para: 26/09/2020 15:50

Concluído em:

Sumula

CHAMAMENTO PUBLICO N° 06/2020

Observação:

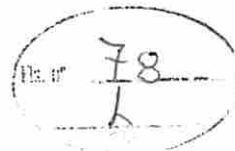
Protocolo  
(Protocolado por)

Alexsandra I dos Reis  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ S.C  
(Requerente)

Hora: 15:51:13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAZEIRO SOCIEDADE SIMPLES



**ANEXO I**

**PROPOSTA DE ADESÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017 de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAZÉZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**

Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues, Nº 899, Centro.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: **75.357.855/0001-73**

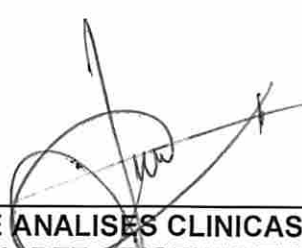
Dados do responsável:

Nome: **JUAZÉZ ORIGENES TEIXEIRA**

Endereço: Rua Dino Veiga, 587, Centro, Bandeirantes-PR, CEP 86.360-000.

CRF-PR nº. 831 RG nº: 472.682-0 SSP - PR CPF: 112.750.499-15

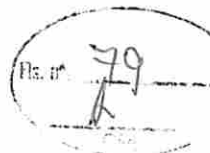
Data: 24/08/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAZÉZ S/S LTDA**  
**JUAZÉZ ORIGENES TEIXEIRA**  
**CPF: 112.750.499-15**  
**RG nº: 472.682-0 SSP – PR**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**  
**CNPJ: 75.357.855/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:10:05 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **4056.A7D7.7AB6.7B9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.357.855/0001-73

**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JUAREZ S/C LTDA

**Endereço:** RUA EURÍPEDES RODRIGUES 899 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081502475910942930

Informação obtida em 24/08/2020 10:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.357.855/0001-73  
Certidão nº: 17542301/2020  
Expedição: 29/07/2020, às 16:39:51  
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.357.855/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022469794-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.357.855/0001-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

113. 11º 03  
K

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1148 / 2020**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

|                                      |                                            |                      |        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|--------|
| Contribuinte: 202519                 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ | RG/IE:               |        |
| CPF/CNPJ: 75.357.855/0001-73         |                                            | Nº: 899              | Compl: |
| Endereço: RUA EURIPEDES M. RODRIGUES |                                            | Cidade: BANDEIRANTES | UF: PR |
| Bairro: CENTRO                       |                                            | e-mail:              |        |
| CEP: 86360000                        |                                            |                      |        |

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

***<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>***

Emitida às 10:59:51 de 24/08/2020

**Válida até 23/09/2020**

Código de verificação: QCJC-PAGD

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 04  
 1

|                                                                                           |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>75.357.855/0001-73<br>MATRIZ                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/03/1994 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                     | PORTE<br>ME                                         |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>224-0 - Sociedade Simples Limitada             |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R EURIPEDES RODRIGUES                                                       | NÚMERO<br>899                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>86.360-000                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>BANDEIRANTES      |
| UF<br>PR                                                                                  |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                       | TELEFONE                                            |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

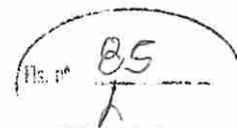
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 11:00:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 022469802-54**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 75.357.855/0001-73**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 23/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                    |                                |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2020 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>2519 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>249 |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

**Razão Social:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.  
JUAREZ S/C LTDA.

**CNPJ/CPF:** 75.357.855/0001-73

**Endereço:** Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues Nº 899

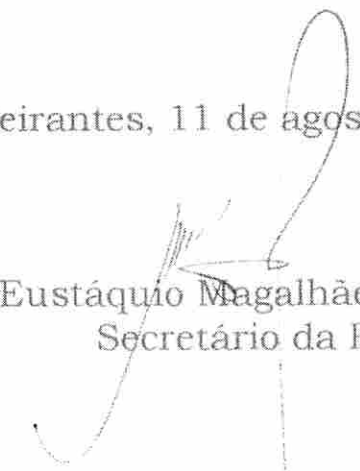
**Bairro:** Centro

**Atividade:** Laboratório de Análise.

Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte  
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 - SSP - PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 - SSP - PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SC LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Alterar e Consolidar** o Contrato Social adaptando-o ao Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Em virtude da alteração do Código Civil o Nome Empresarial fica alterado para **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.

2ª - Fica extinta a filial na cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, a Rua Jose Pucineti, nº. 220, CEP 86.370-000.

3ª - O Capital Social que era de R\$3.000,00 (três mil reais), fica alterado para R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

|                                    |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA</b>     | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$15.000,00</b>  |
| <b>LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA</b> | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>30.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

4ª - Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

5ª - A vista da modificação ora ajustada **consolida-se o Contrato Social** com a seguinte redação:

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 - SSP - PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 - SSP - PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.**

**CNPJ - 75.357.855/0001-73**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

08  
h

Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Consolidar** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, e tem sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR.

2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª - O objeto social é a **Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas**.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

|                                    |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA</b>     | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$15.000,00</b>  |
| <b>LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA</b> | <b>15.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>30.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

serviço Registral Civil



SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

29

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª - Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 16 de janeiro de 2013.

JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Elaborado por:

JOSE MARCOS TACIANEL  
CPF - 367.170.539-68  
RG - PR - 3.005.858-5

FRANCISCO CARLOS MAINARDES DA SILVA  
CPF 280.935.699-87  
OAB - PR 20.631

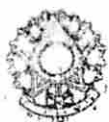
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA  
CPF - 581.864.769-20  
RG - PR - 4.218.178-1

PROTOCOLO Nº 21.894

REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS 038,  
LIVRO A-05  
BANDEIRANTES, 30 / 01 / 2013

FUNREJUS  
R\$ 5,95

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - Escrevente



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

CONTER JUNIOR



Serviço Registral Civil

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL BAIXA DE FILIAL

Fig. 10

3. Arthur Center, 698, CEP 35.200-000, BANGUEIRANTES, PR

91

RESSALVA: Fica alterado por erro material, o cabeçalho no anverso onde diz:  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL BAIXA DE FILIAL, para SEXTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

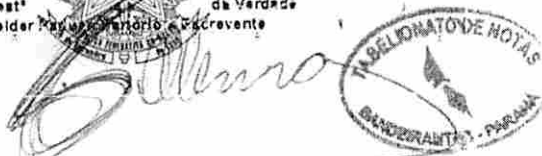
  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (43) 3542-8900 - Bandeirantes - Paraná  
Priscila Volpato Oliveira Pontes  
Tabelão

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JUAREZ  
ORIGENES TEIXEIRA. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo  
Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99. Data: 01/07/2017  
Bandeirantes-Paraná 01 de fevereiro de 2017, às 10:51:49  
Em Teste  
Helder Magalhães Amorim - Escrevente

Elvis Antonio de Oliveira  
Escrevente



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

**Silmar Cordeiro de Souza**  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Conter, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR







www.labjuarez.com.br

Pls. nº 92  
h

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA  
DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**

Rua Eurípedes Rodrigues, Nº 899, Centro, CEP: 86.360-000, Bandeirantes-Paraná.

**CNPJ: 75.357.855/0001-73**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS DA EMPRESA**

| NOME                      | CRF-PR | ESPECIALIDADE           |
|---------------------------|--------|-------------------------|
| JUAZREZ ORIGENES TEIXEIRA | 831    | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO |

Bandeirantes – PR, 24 de agosto de 2020.

  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S/S LTDA  
JUAZREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para validar a CRT em [www.crf-pr.org/bvcrfemcasa](http://www.crf-pr.org/bvcrfemcasa)

Consulte via leitor QR Code



|                                                                             |                           |                          |                                                            |                            |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº<br>2780                                            |                           | VALIDADE<br>31/03/2021   | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br>4F622547CE29E01E7FB4054200A4CC2B |                            |                         |                 |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br>LAB AN CLIN DR JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME |                           |                          |                                                            |                            |                         |                 |
| NOME FANTASIA<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS                           |                           |                          |                                                            |                            |                         |                 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.               |                           |                          | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>LABORATORIO ANALISES CLINICAS     |                            |                         |                 |
| ENDEREÇO<br>RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES 899 CAIXA POSTAL 2751          |                           |                          |                                                            | CNPJ<br>75.357.855/0001-73 |                         |                 |
| LOCALIDADE<br>CENTRO                                                        |                           |                          | CIDADE - UF<br>BANDEIRANTES-PR                             |                            |                         |                 |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                    |                           |                          |                                                            |                            |                         |                 |
| Domingo<br>.....                                                            | Segunda<br>07 30 às 17 30 | Terça<br>07 30 às 17 30  | Quarta<br>07 30 às 17 30                                   | Quinta<br>07 30 às 17 30   | Sexta<br>07 30 às 17 30 | Sábado<br>..... |
| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS                                                       |                           |                          |                                                            |                            |                         |                 |
| TIPO                                                                        | INSCRIÇÃO                 | NOME                     |                                                            |                            | FUNÇÃO                  | SITUAÇÃO        |
| F                                                                           | 831                       | JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA |                                                            |                            | DIRETOR TÉCNICO         | SÓCIO 100,00 %  |
| Domingo<br>.....                                                            | Segunda<br>07 30 às 11 30 | Terça<br>07 30 às 11 30  | Quarta<br>07 30 às 11 30                                   | Quinta<br>07 30 às 11 30   | Sexta<br>07 30 às 11 30 | Sábado<br>..... |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazini - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sergio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24 da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 5.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea c da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



94

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, em 24 de agosto de 2020.

  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S/S LTDA  
JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



www.labjuarez.com.br

### ANEXO III

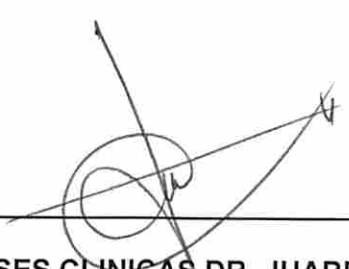
95  
h

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 24/08/2020.

  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA – ME  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR





www.labjuarez.com.br

#### ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

O signatário da presente, o senhor **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, representante legalmente constituído do proponente **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 24, de agosto de 2020.



**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**  
CPE: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Pls. nº 97

## ANEXO V

**PROPONENTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES**

**ENDEREÇO: RUA EURIPEDES RODRIGUES, Nº 899, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES – PR.**

**CNPJ: 75.357.855/0001-73**

**FONE/FAX: (043) 3542-1965**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: Banco do Brasil

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, 925, Centro, Bandeirantes - PR, CEP 86360-000.

Conta nº: 5250-7

Titular: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ

Data de abertura: 01/02/1973

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 24, de agosto de 2020.

  
**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**  
**CPF: 112.750.499-15**  
**RG nº: 472.682-0 SSP – PR**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Euripedes Rodrigues, Nº 899, Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **75.357.855/0001-73**, é nosso prestador de serviços de análises clínicas, declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO TAVARES**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF: 822.386.349-91**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 28/08/2020

99

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003225/2020

Número do processo: 0003225/2020

Número único: XJ4.659.E63-53

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 11868

Número do documento:

Requerente: 1387 - ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 78.038.338/0001-20

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Obj. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/08/2020 10:02

Previsto para: 28/09/2020 10:01

Concluído em:

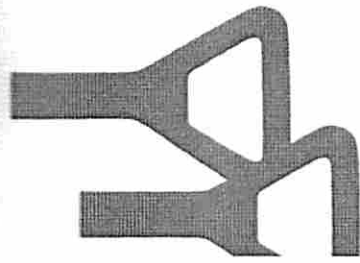
Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

Observação:

Protocolo  
(Protocolado por)

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA  
(Requerente)

Hora: 10:02:19



# **são marcos**

## **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS (ARAÚJO E SABAINI S/S LTDA.)

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 1599 - CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ

CNPJ: 78.038.338/0001-20

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-1660 / (43) 3145-6791

Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO I

### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1.599 – Centro

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes PR

CNPJ: 78.038.338/0001-20

Dados do responsável:

Nome: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues, nº 1.551 – Vila Moreti

CRF nº: 2.473-PR RG: 1.208.212-6 SSP/PR CPF: 474.879.509-30

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 24 de agosto de 2020

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA – CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.  
CNPJ: 78.038.338/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:20 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: 00FA.27A6.623A.AA05  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

103



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.038.338/0001-20

**Razão Social:** ARAUJO E SABAINI S/C LTDA

**Endereço:** AV PREF MOACYR CASTANHO 1599 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2020 a 24/09/2020

**Certificação Número:** 2020082602470870150902

Informação obtida em 28/08/2020 08:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.038.338/0001-20

Certidão nº: 20541200/2020

Expedição: 20/08/2020, às 14:46:13

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO & SABAINI S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

105  
h

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022456375-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.038.338/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

LOG  
h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1139 / 2020**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202087 ARAUJO & SABAINI S/S LTDA - ME

CPF/CNPJ: 78.038.338/0001-20

Endereço: AV. PREF. MOACYR CASTANHO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1599

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 14:44:28 de 20/08/2020

**Válida até 19/09/2020**

Código de verificação: HEPH-MMTG

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107  
h

|                                                                                             |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>78.038.338/0001-20<br>MATRIZ                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/04/1983 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.                                              |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>224-0 - Sociedade Simples Limitada               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV PREF MOACYR CASTANHO                                                       | NÚMERO<br>1599                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>86.360-000                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>BANDEIRANTES      |
| UF<br>PR                                                                                    |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                         | TELEFONE<br>(43) 3542-1660                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                  |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/10/2003            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

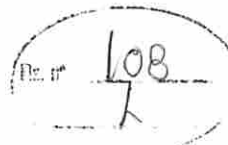
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 14:41:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20/08/2020

ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná)



20/08/2020  
15:06:05

### Sua solicitação não pôde ser atendida

**Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais  
**Motivo:** 78038338000120 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a signature, located in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

109  
K

***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                    |                                |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2020 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>2087 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>362 |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

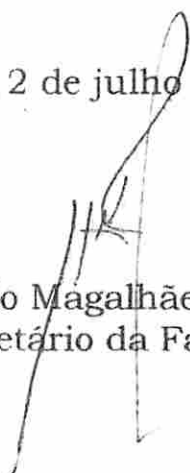
|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| <b>Razão Social: ARAÚJO &amp; SABAINI S/C LTDA</b>  |               |
| <b>CNPJ/CPF: 78.038.338/0001-20</b>                 |               |
| <b>Endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho</b>   | <b>Nº1599</b> |
| <b>Bairro: Centro</b>                               |               |
| <b>Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.</b> |               |

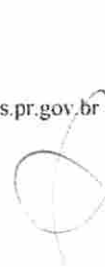
**Este documento tem validade até 01/10/2020, sendo obrigação do contribuinte  
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 2 de julho de 2020.

  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal



  
**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda




8

ARAUJO & KAWATA S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL

110

ROSANGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, brasileira, casada, maior, Farmacêutica-Bioquímica, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua São Paulo nº 1.073, portadora de cédula de identidade Rg. 1.203.212, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná, CRF-9, sob nº 2.473 e JULIA TIEKA MIOCHI KAWATA, brasileira, casada, maior, Farmacêutica-Bioquímica, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Buripedes Rodrigues nº 534, portadora de cédula de identidade RG. 4.323.703-3p., inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná, CRF-9 sob nº 1.183, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade civil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de ARAUJO & KAWATA S/C LTDA, tendo sua sede e foro em Bandeirantes - Pr., à Rua Benjamin Constant nº 154.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o ramo de Laboratório de análises clínicas.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º/março/1.983.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, de importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) - Rosângela Teixeira Canhoto de Araújo, 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país no presente ato;
- b) - Julia Tieka Mioshi Kawata, 500 (Quinhentas) quotas no va

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arthur E. L. Contar  
OFICIAL

Maria Lygia Ribeiro Contar  
OFICIAL

CONSTITUTO SOCIAL

lor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.--

CLÁUSULA SEGUNDA— A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.--

CLÁUSULA TERCEIRA— As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual ficará assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.--

CLÁUSULA QUARTA— O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.--

CLÁUSULA QUINTA— A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, nos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.--

CLÁUSULA SEXTA— Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensadas da prestação de caução, os sócios Rosângela Teixeira Ganhoto de Araujo e Julia Tieka Mioshi Kawata.--

CLÁUSULA SÉTIMA— Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.--

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. L. Conter

OFICIAL

Maria Lygia Ribeiro Conter

Fls. nº 112

112

CONTRATO SOCIAL

11.03

CIUSULA PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CIUSULA SEGUNDA - O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios superstites e os herdeiros do "De cujus", quitados de seus haveres se existirem antes na conformidade formal de partilha, devidamente homologada pela autoridade Judicial competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade perante o registro do comércio, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social.

CIUSULA TERCEIRA - A responsabilidade técnica profissional da sociedade, ficará a cargo de ambas as sócias, e qual a representarão perante os referidos órgãos.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. L. Confer

OFICIAL

Maria Lygia Ribeiro Confer

OFICIAL MAIOR

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 25  
CEN. HORAS BANDEIRANTES - PARANÁ

ARAUJO & KAWATA S/C LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Rs. nº 113  
11.01

Bandeirantes, 01 de Março de 1983

Rosângela S. b. de Araujo  
- Rosângela T. Canhoto de Araujo -

Julia S. Mioshi Kawata  
- Julia Miska Mioshi Kawata -

UM DO TITULO CONSTITUTIVO

ARAUJO & KAWATA S/C LTDA

Rosângela S. b. de Araujo  
- Rosângela T. Canhoto de Araujo -

ARAUJO & KAWATA S/C LTDA

Julia S. Mioshi Kawata  
- Julia Miska Mioshi Kawata -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. L. Contar

OFICIAL

Maria Ruyia Ribeiro Contar

OFICIAL MAIOR

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 22  
CEP 94500 BANDEIRANTES - PARANÁ

Apresentado hoje para registro

e apontado sob o n.º de ordem:

2363 do Protocolo "A" 1

as fls. 140.

Registrado sob o n.º de

ordem 129

24-3

025.

Bandeirantes, 19 de

abril

de 19

83.

Maria Ruyia Ribeiro Contar  
OFICIAL MAIOR

TESTEMUNHAS:

Lino Martins

José Carlos Malagolini

TABELIONATO AGENOR  
Bel. AGENOR MENEGHETTI  
Tribunal e Of. de Protestos  
BENEDITA VIEIRA  
Cível Militar  
Bel. APARECIDO MARINO RICHTER  
Escritório de Inventários  
JOÃO V. DOS SANTOS E  
ADEMAR MENEIRO RICHTER  
Empregados Juramentados  
BANDEIRANTES - PARANÁ

Reconheço por semelhança a firma de  
Rosângela T. Canhoto de Araujo  
Julia Miska Mioshi Kawata  
Lino Martins  
José Carlos Malagolini  
Bandeirantes, 01 de Março de 1983

Em test.

[Assinatura]

[Assinatura]

Fls. nº 114  
1



**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

**ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 474.879.509-30, CRF-9 2473 e C.I. RG. 1.208.212-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Rodrigues, 1551, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 878.927.239-00, CRF-9 5508 e C.I. RG 5.026.101-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 801, Vila IBC, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicas sócias da empresa: **ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME**, sediada na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1599, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 129 - Fl. 023v/025 - Livro A-2 em 19 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20 e filial sediada na Rua José Francisco de Paula, 20 - Sala 2, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, sob o nº 129 - Fl. 156 - Livro A-07 em 16/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0002-00. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial que tinha sua sede na Rua José Francisco de Paula, 20 - Sala 2, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua José Francisco de Paula, 117, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a condição de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em virtude das alterações, consolida-se o **ATO CONSTITUTIVO** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**



**ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica,



Fls. nº 115

2



**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

portadora do CPFMF 474.879.509-30, CRF-9 2473 e C.I. RG. 1.208.212-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Rodrigues, 1551, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 878.927.239-00, CRF-9 5508 e C.I. RG 5.026.101-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 801, Vila IBC, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicas sócias da empresa: **ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME**, sediada na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1599, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 129 - Fl. 023v/025 - Livro A-2 em 19 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações e filial sediada na Rua José Francisco de Paula, 117, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, sob o nº 129 - Fl. 156 - Livro A-07 em 16/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0002-00, as sócias também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa: Matriz é Laboratório de Análises Clínicas e Filial Posto de Coleta de Amostras Biológicas para Análises Clínicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre as sócias:

| SÓCIAS                                   | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------------------|--------|-------------|
| ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO     | 20.000 | 20.000,00   |
| SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO | 20.000 | 20.000,00   |
| TOTAL                                    | 40.000 | 40.000,00   |





Fls. nº 116  
3

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A matriz iniciou suas atividades a partir de 01 de Março de 1.983 e a filial a partir de 16 de Janeiro 2.013.

**CLÁUSULA QUARTA:** As deliberações, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão serem tomadas pela sócia que represente a maioria absoluta do capital, conforme decreto 1.800/96.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas sob quaisquer títulos a terceiros sem o consentimento unânime da outra sócia, cabendo a esta, direitos de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuir.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sócia remanescente, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido ao direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá as sócias: **ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO** e **SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA DITAVA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo das sócias: **ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, CRF-9 2473** e **SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, CRF-9 5508**.




No. 117  
4



**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar a sociedade receberá as sócias, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada de comum acordo até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As sócias declaram sob as penas da lei que não estão incursoas em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

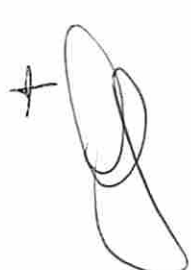
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os exercícios sociais encerram-se no último dia do mês de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o levantamento do inventário e do balanço geral, segundo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos as sócias na proporção do capital de cada um, podendo os lucros a critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditando qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e

 + 

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 78.038.338/0001-20

Fls. nº 118

5



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

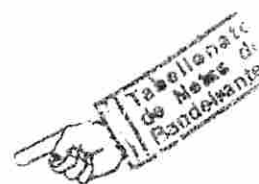
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Bandeirantes- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 05 de Novembro de 2018.

*Rosângela S. b. de Araújo*  
ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO



*Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo*  
SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO



FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
bwrFT.TEEXX.Vu6o8  
Controle  
1j9PK.U6Hm  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**PROTOCOLO N° 25.856**

REGISTRADO SOB O N° 129  
FLS. 215  
LIVRO A-10  
Bandeirantes, 07/11/2018

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - AGENTE DELEGADO  
Funerjus R\$ 8,08 - Funarpen R\$ 1,17 - Distribuidor R\$ 8,70 - FADEP 5%

119



**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3012-4500 - Bandeirantes - Paraná  
João Antonio Barford  
Tabellionato Designado

xLZrC.Gxxy.aa7Fc-4Rydr.9f/VP  
valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
Não confie por Semelhança as assinaturas indicadas de  
ROSANGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO e SIMONE  
CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO Emolumentos:  
RS16,32, VRC 43,60, Selo Funarpen: R\$0,60, Funarpen: R\$4,20,  
R\$0,60 FADEP: R\$0,84 Doufe  
Bandeirantes-Paraná, 07 de novembro de 2013, às 14:29  
Em Teste da Verdade

*Ismael dos Santos*  
Ismael dos Santos  
Advogado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF : 2.473/PR

SIMONE CRISTINA CASTANHO S. DE MELO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF: 5.508/PR

Bandeirantes, 24 de agosto 2020

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA- CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.

PARTICIPAMOS DO CONTROLE  
DE QUALIDADE

**PNCQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº  
5382

VALIDADE  
31/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
2866B8F38B91C06B45BBBF720ECC78EE

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
ARAUJO & SABAINI S/S LTDA - ME

NOME FANTASIA  
LABORATORIO ANALISES CLINICAS SAO MARCOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.

NATUREZA DE ATIVIDADE  
LABORATORIO ANALISES CLINICAS

ENDEREÇO  
AVENIDA PREF MOACIR CASTANHO 1599

CNPJ  
78.038.338/0001-20

LOCALIDADE  
CENTRO

CIDADE - UF  
BANDEIRANTES-PR

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| *****   | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | 07:30 às 18:00 | *****  |

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO    | INSCRIÇÃO      | NOME                              | FUNÇÃO          | SITUAÇÃO       |                |        |
|---------|----------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|----------------|--------|
| F       | 5508           | SIMONE CRISTINA C SABAINI DE MELO | DIRETOR TÉCNICO | SÓCIO 50.00 %  |                |        |
| Domingo | Segunda        | Terça                             | Quarta          | Quinta         | Sexta          | Sábado |
| *****   | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30                    | 07:30 às 11:30  | 07:30 às 11:30 | 07:30 às 11:30 | *****  |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 24 de agosto de 2020.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - CNPJ: 78. 38.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.

PARTICIPAMOS DO CONTROLE  
DE QUALIDADE

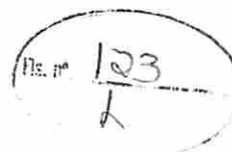
**PNCQ**



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 24 de agosto de 2020.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exame estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.





# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Fls. nº 124

## ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

A signatária da presente, a senhora ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO, representante legalmente constituída da proponente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes - PR, 24 de agosto de 2020.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



# são marcos

## LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº 5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



### ANEXO V

PROPONENTE : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS  
ENDEREÇO : Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599 centro  
CNPJ : 78.038.338/0001-20  
FONE/FAX : (43)3542-1660/(43)3145-6791

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 – PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 0429-4

Nome da Agência: Banco do Brasil SA

Bandeirantes –PR

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 925 - Centro

Conta nº: 3585-8

Titular: ARAUJO E SABAINI S/C LTDA

Data da abertura: agosto/1985

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Bandeirantes, 24 de agosto de 2020.

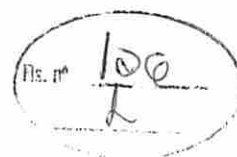
Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS (ARAUJO & SABAINI S/S LTDA)**, inscrita no CNPJ 78.038.338/0001-20, estabelecida na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599 centro, na cidade de Bandeirantes –PR, presta serviços de exames laboratoriais à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR.**

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2.020.

Cristiane Caçador Araújo  
Secretária da Saúde  
PORT. Nº 12.413/2020

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes

CPF: 173.627.308-61



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/09/2020

127  
2

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003326/2020

Número do processo: 0003326/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1357 - BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 04/09/2020 09:04

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020.

Observação:

Número único: 27G.0D1.677-W2

Número do protocolo: 11969

CPF/CNPJ do requerente: 86.829.132/0001-46

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 04/10/2020 09:03

Concluído em:

Protocolo  
(Protocolado por)

BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS  
(Requerente)

Hora: 09:04:41

# BIOANÁLISE

Centro de Exames Laboratoriais



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES –  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2020-PM.

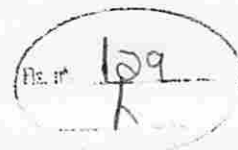
INTERESSADO: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO

ENDEREÇO : RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, 570, CENTRO

CNPJ : 86.829.132/0001-46

TELEFONE DE CONTATO : (43) 3542-1835

### ANEXO I



### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

**Razão Social:** Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda.

**Endereço:** Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 570

**CEP:** 86360-000

**Cidade:** Bandeirantes

**Estado:** PR

**CNPJ:** 86829132/0001-46

**Dados do responsável:**

**Nome:** Catia Regina Artoni Pedrão

**Endereço:** Rua Benjamin Caetano Zambon, 770

**CRM nº:** 3618

**RG nº:** 15280025-6

**SSP/PR**

**CPF:** 08233163864

**Data:** 26/08/2020

  
Dr<sup>a</sup> Catia Regina Artoni Pedrão  
Bioquímica - CRF 3618  
CPF : 08233163864  
RG: 152800256





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 130  
h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA**  
**CNPJ: 86.829.132/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:24:16 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **3566.32E3.3B85.7507**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Voltar

Imprimir

Fls. nº 131



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86.829.132/0001-46

**Razão Social:** CENTRO DE EXAMES LABOR DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA

**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 570 / CENTRO / BANDEIRANTES /  
PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

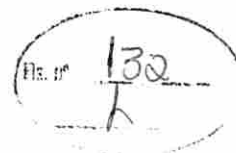
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2020 a 15/09/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020081702093065879037

Informação obtida em 21/08/2020 08:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.829.132/0001-46

Certidão nº: 20603419/2020

Expedição: 21/08/2020, às 08:43:44

Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.829.132/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

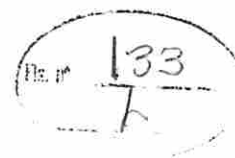
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022459786-55**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.829.132/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1181 / 2020**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202166 CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR

CPF/CNPJ: 86.829.132/0001-46

RG/IE:

Endereço: RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 570

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 10:58:14 de 28/08/2020

**Válida até 27/09/2020**

Código de verificação: UHCI-HSJX

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 135

|                                                                                                  |                                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>86.829.132/0001-46</b><br>MATRIZ                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/02/1994</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b>             |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BIOANALISE</b>                                |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                 |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>          |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA</b>                                             | NÚMERO<br><b>570</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>86.360-000</b>                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>BANDEIRANTES</b>                |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                  |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                              |                                                     |                                                 |
| TELEFONE                                                                                         |                                                     |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/08/2001</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                     |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2020** às **08:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                    |                                |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2020 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>2166 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>365 |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 86.829.132/0001-46                                             |
| <b>Endereço:</b> Rua Prefeito José Mário Junqueira Nº570                        |
| <b>Bairro:</b> Centro                                                           |
| <b>Atividade:</b> Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.    |

**Este documento tem validade até 19/11/2020, sendo obrigação do contribuinte a  
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 25 de agosto de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

137  
h

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**

**NIRE 41205743971**



**CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.280.025-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e no CPF/MF sob nº 082.331.638-64; e

**ESPÓLIO DE JÚLIO CÉSAR PEDRÃO**, falecido em data de 15/02/2017 é representado pela Inventariante CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, brasileira, maior, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, portadora do RG nº 15.280.025-6 – PR., inscrita no CPF sob o nº 082.331.638-64, residente e domiciliada na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, nomeada Inventariante conforme Escritura Pública de Inventário Extrajudicial e Partilha de Bens, lavrada em 17/07/2017, no Livro 065, Folhas 021 a 025, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato, da cidade de Itambaracá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da empresa **"CENTRO DE EXAMES LABORATORIAS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA."**, tendo sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205743971, em sessão de 14 de julho de 2006 e última alteração sob nº 20101284489, em sessão de 26 de fevereiro de 2010, Filial 01 arquivada sob NIRE 41900947946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.829.132/0001-46; **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, que era na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000, fica **ALTERADO** para Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência do falecimento do sócio **JÚLIO CÉSAR PEDRÃO** e conforme o Formal de Partilha em anexo, são admitidas

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*b.bopes*

*Amanda*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



100

1000

10000

100000

1000000

10000000

100000000

1000000000

10000000000

100000000000

1000000000000

10000000000000

100000000000000

1000000000000000

10000000000000000

100000000000000000

1000000000000000000

10000000000000000000

100000000000000000000

1000000000000000000000

10000000000000000000000

100000000000000000000000

1000000000000000000000000

10000000000000000000000000

100000000000000000000000000

1000000000000000000000000000

10000000000000000000000000000

100000000000000000000000000000

1000000000000000000000000000000

10000000000000000000000000000000

100000000000000000000000000000000

1000000000000000000000000000000000

10000000000000000000000000000000000

100000000000000000000000000000000000

1000000000000000000000000000000000000

10000000000000000000000000000000000000

100000000000000000000000000000000000000

138

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



na sociedade as pessoas abaixo, as quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É admitida neste ato a sócia **AMANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/12/1994, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.550-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.739-33, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA** – É admitida neste ato a sócia **FERNANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/07/1992, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.542-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.749-05, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em decorrência das admissões havidas, o capital social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

| SÓCIAS                     | %   | COTAS  | CAPITAL EM R\$ |
|----------------------------|-----|--------|----------------|
| Cátia Regina Artoni Pedrão | 50  | 15.000 | 15.000,00      |
| Amanda Artoni Pedrão       | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| Fernanda Artoni Pedrão     | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| TOTAIS                     | 100 | 30.000 | 30.000,00      |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

1913-1914

1914-1915

1915-1916

1916-1917

1917-1918

1918-1919

1919-1920

1920-1921

1921-1922

1922-1923

1923-1924

1913-1914

1914-1915

1915-1916

1916-1917

1917-1918

1918-1919

1919-1920

139

SECRETARIA COMERCIAL

DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social permanece inalterado na sua quantidade de cotas e no valor de cada cota em que se divide.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** - Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", "Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

*[Handwritten signatures and initials]*  
b. bopes  
Amanda

1

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

sta das

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de "CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA."

  
  
  
  
 b.b.pes  
 Amanda

100

1000

100

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



141

DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, e Filial em Andirá, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais nº 183, Centro, CEP 86380.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sede será "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS." O objeto social da filial será "POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS."

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas às sócias:

| SÓCIAS                     | %   | COTAS  | CAPITAL EM R\$ |
|----------------------------|-----|--------|----------------|
| Cátia Regina Artoni Pedrão | 50  | 15.000 | 15.000,00      |
| Amanda Artoni Pedrão       | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| Fernanda Artoni Pedrão     | 25  | 7.500  | 7.500,00       |
| TOTAIS                     | 100 | 30.000 | 30.000,00      |

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento das outras sócias, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em

*[Handwritten signatures and initials]*

*Amanda*

142

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** - Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", "Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o balanço e os resultados serão atribuídos às sócias, proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo o resultado ser distribuído ou permanecer em reserva na sociedade.

**§ ÚNICO** - Os prejuízos verificados serão suportados pelas sócias, proporcionalmente às suas cotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia mensal fixada

*[Handwritten signatures and initials]*  
Roberto  
Amanda

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

2. In the second part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

3. The third part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

4. In the fourth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

5. The fifth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

6. In the sixth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

7. The seventh part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

8. In the eighth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

9. The ninth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

10. In the tenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

11. The eleventh part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

12. In the twelfth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

13. The thirteenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

14. In the fourteenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

15. The fifteenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

16. In the sixteenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

17. The seventeenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

18. In the eighteenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

19. The nineteenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

20. In the twentieth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

Fls. nº 143

DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA:**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato social.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Bandeirantes/PR., 20 de outubro de 2017.

Júlio César Pedrão

Inventariante: Cátia Regina Artoni Pedrão

Cátia Regina Artoni Pedrão

Amanda Artoni Pedrão

Handwritten notes at the top left of the page, possibly a title or header.

Handwritten notes in the middle left section of the page.

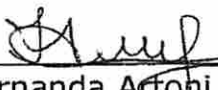
Handwritten notes in the middle right section of the page.

Handwritten notes at the bottom left of the page.

No. 144

DO PARANÁ

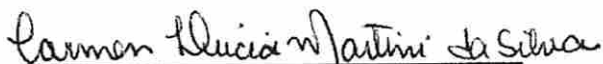
**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

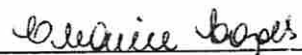
  
Fernanda Antoni Pedrão

  
Emilson de Oliveira  
OAB/PR 24.962



Testemunhas:

  
Carmen Lúcia Martini da Silva  
RG nº 4.844.471-7-SSP/PR  
CPF/MF nº 780.696.969-15

  
Cleonice Lopes  
RG nº 3.529.564-2-SSP/PR  
CPF/MF nº 529.113.229-91



145  
/

Quadro da Proponente:

Responsável Técnica Cátia Regina Artoni Pedrão inscrito no CPF: 082.331.638-64 e  
CRF/PR 3618 Bioquímica.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2020

  
**86.829.132/0001-46**  
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS  
DR. JULIO CESAR PEDRÃO LTDA  
R. PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES  
PARANÁ




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfencasa](http://www.crf-pr.org.br/crfencasa)

Consulte via leitor de QRCode



|                                                                            |                                                               |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O Nº<br><b>8942</b>                                    | VALIDADE<br><b>31/03/2021</b>                                 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br><b>F976E7C1D1915C2DF53491DB11D4F649</b> |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>CENT EXE LAB DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b> |                                                               |                                                                   |
| NOME FANTASIA<br><b>LABORATORIO BIOANALISE - AN CLINICAS</b>               |                                                               |                                                                   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.</b>       | NATUREZA DE ATIVIDADE<br><b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b> |                                                                   |
| ENDEREÇO<br><b>RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 570</b>                       | CNPJ<br><b>86.829.132/0001-46</b>                             |                                                                   |
| LOCALIDADE<br><b>CENTRO</b>                                                | CIDADE - UF<br><b>BANDEIRANTES-PR</b>                         |                                                                   |
| <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>                                            |                                                               |                                                                   |
| Domingo<br>.....                                                           | Segunda<br>07:30 às 18:00                                     | Terça<br>07:30 às 18:00                                           |
| Quarta<br>07:30 às 18:00                                                   | Quinta<br>07:30 às 18:00                                      | Sexta<br>07:30 às 18:00                                           |
| Sábado<br>07:30 às 11:30                                                   |                                                               |                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>                                               |                                                               |                                                                   |
| TIPO<br>F                                                                  | INSCRIÇÃO<br>3618                                             | NOME<br>CATIA REGINA ARTONI                                       |
| FUNÇÃO<br>DIRETOR TÉCNICO                                                  |                                                               | SITUAÇÃO<br>SÓCIO 50.00 %                                         |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



### ANEXO II

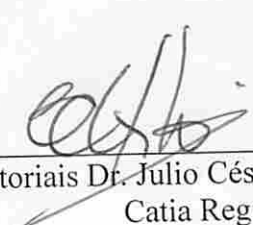
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes,

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 26 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão LTDA.

Catia Regina Artoni Pedrão

CPF: 08233163864

RG: 152800256

Cargo: Bioquímica



### ANEXO III

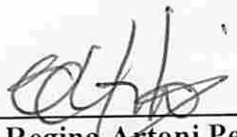


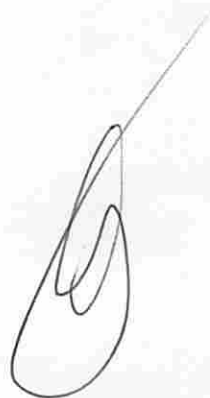
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

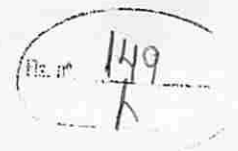
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: Bandeirantes, 26 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Catia Regina Artoni Pedrão

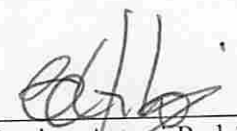


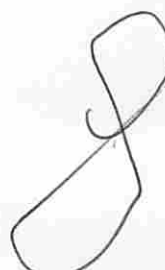
### ANEXO IV

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2020-PMB.

O signatário da presente, a senhora Catia Regina Artoni Pedrão, representante legalmente constituído da proponente Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Catia Regina Artoni Pedrão  
RG: 152800256



### ANEXO V

150

PROPONENTE: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570.  
CNPJ: 86829132/0001-46  
FONE: (43) 3542-1835

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍCAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 06/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

BANCO: **Banco do Brasil**

AGENCIA N°.: **0429-4**

NOME DA AGENCIA: **Banco do Brasil S/A**

CIDADE DA AGENCIA: **Bandeirantes-PR**

ENDEREÇO DA AGENCIA: **Avenida Bandeirantes, 925**

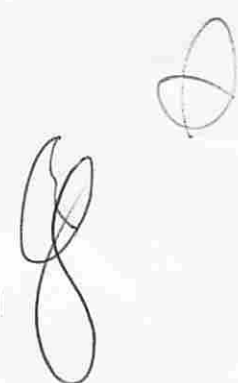
CONTA N°.: **4779-1**

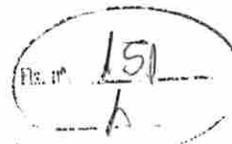
TITULAR: **Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda**

DATA DE ABERTURA: **05/09/2019.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2020.

  
  
**86.829.132/0001-46**  
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS  
DR. JULIO CESAR PEDRÃO LTDA  
R. PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570 - CENTRO  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES  
PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO**, inscrita no CNPJ 86.829.132/0001-46, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 570, Centro, na cidade de Bandeirantes – PR, presta serviços de exames laboratoriais à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR**.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

*Cristiane Caçador Araújo*  
Secretária da Saúde  
PORT Nº 12.413/2008

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes – PR.  
CPF: 1.73.627.308-61  
RG:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 10/09/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003398/2020

Número do processo: 0003398/2020

Número único: 3S1.M00.636-53

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 12041

Número do documento:

Requerente: 4809 - CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAS SÃO MARCOS CPF/CNPJ do requerente: 08.945.992/0012-94

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/09/2020 15:50

Previsto para: 10/10/2020 15:50

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2020-PMB.

Observação:

Protocolo  
(Protocolado por)

CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAS SÃO  
(Requerente)

Hora: 15:51:01



153

CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2020-PMB.

INTERESSADO: CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

SÃO MARCOS LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1639 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR

TELEFONE PARA CONTATO: (43)3524-2200



ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

**Razão Social:** CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

**Endereço:** RUA SÃO PAULO Nº 1639 – CENTRO

**CEP:** 86.360-000 **Cidade:** BANDEIRANTES **Estado:** PARANÁ

**CNPJ:** 08.945.992/0012-94

**Dados do Responsável:** OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO

**Endereço:** AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº. 752 – CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO -PR

**CRF Nº:** PR – 019358/O

**R.G. Nº:** 8.719.100-1 – SSP-PR

**CPF Nº:** 053.212.289-57

Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Osvaldo Júnior Garcia Gallo**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 8.719.100-1 – SSP-PR**  
**CPF: 053.212.289-57**

**08.945.992/0012-94**  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

155  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA**  
**CNPJ: 08.945.992/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:20 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **ED81.105D.0606.9CBC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.945.992/0012-94

**Razão Social:** CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO PAULO 1639 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

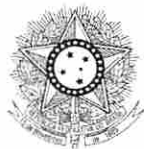
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2020 a 26/09/2020 /

**Certificação Número:** 2020082803202736272816

Informação obtida em 09/09/2020 17:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

157  
h

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.945.992/0012-94

Certidão nº: 21356853/2020

Expedição: 01/09/2020, às 13:31:52

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.945.992/0012-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

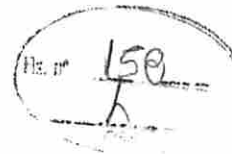
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022523807-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.945.992/0012-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1263 / 2020**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 230496 CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LAB. SÃO MARCOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.945.992/0012-94

RG/IE:

Endereço: RUA SÃO PAULO

Nº: 1639

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 15:00:52 de 10/09/2020

**Válida até 10/10/2020**

Código de verificação: IVXS-SGEC

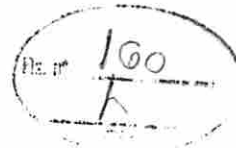
Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.945.992/0012-94  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LABORATORIO BANDEIRANTES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAO PAULO

NÚMERO  
1639

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BANDEIRANTES

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3524-2200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

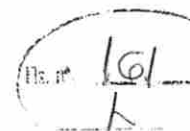
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 13:27:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
**Nº 022547230-42**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 08.945.992/0012-94**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 04/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 162  
h.

***DIVISÃO DA RECEITA***

|                          |                              |                                     |                                 |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Exercício</b><br>2020 | <b>ALVARÁ DE<br/>LICENÇA</b> | <b>Nº de<br/>Inscrição</b><br>33497 | <b>Nº do<br/>Alvará</b><br>6103 |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

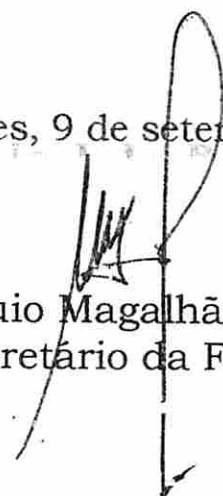
|                      |                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> | <b>CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS<br/>LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA.</b> |
| <b>CNPJ/CPF:</b>     | 08.945.992/0012-94                                                |
| <b>Endereço:</b>     | Rua São Paulo Nº1639                                              |
| <b>Bairro:</b>       | Centro                                                            |
| <b>Atividade:</b>    | Laboratórios Clínicos.                                            |

**Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte a  
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 9 de setembro de 2020.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

163  
1

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31  
NIRE: 41205973578  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO, brasileiro, natural de Astorga, Estado do Paraná, nascido em 21/12/1985, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Rocio, nº. 752 - Centro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG, nº 8.719.100-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 053.212.289-57 e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO, brasileira, natural de Astorga, Estado do Paraná, nascida em 18/12/1978, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora do Rocio, nº. 752 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 7.025.134-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 025.885.899-01, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Colombo, nº 411 - Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob nº 08.945.992/0001-31, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205973578, por despacho em sessão de 12/07/2007 e último arquivamento sob nº 20200252950 em 22/01/2020, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados proporcionalmente no presente ato, com saldos existente na Conta Lucros Acumulados da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

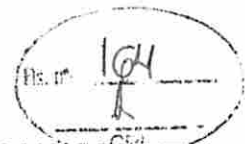
| SÓCIOS                                | QUOTAS  | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------------|---------|-------------|
| 1 - OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO       | 108.000 | 108.000,00  |
| 2 - RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO | 12.000  | 12.000,00   |
| TOTAL                                 | 120.000 | 120.000,00  |

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada uma filial localizada à Rua Paraná nº. 266 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, cujo ramo de atividade será a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório - Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31  
NIRE: 41205973578  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31  
NIRE: 41205973578  
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO, brasileiro, natural de Astorga, Estado do Paraná, nascido em 21/12/1985, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Rocio, nº. 752 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG, nº 8.719.100-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 053.212.289-57 e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO, brasileira, natural de Astorga, Estado do Paraná, nascida em 18/12/1978, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora do Rocio, nº. 752 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 7.025.134-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 025.885.899-01, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rua Colombo, nº 411 – Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob nº 08.945.992/0001-31, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205973578, por despacho em sessão de 12/07/2007 e último arquivamento sob nº 20200252950 em 22/01/2020, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Colombo nº 411- Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de laboratório e análises clínicas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

105  
3

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31  
NIRE: 41205973578  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 (vinte e três) de Julho de 2007.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| SÓCIOS                                | QUOTAS  | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------------|---------|-------------|
| 1 - OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO       | 108.000 | 108.000,00  |
| 2 - RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO | 12.000  | 12.000,00   |
| TOTAL                                 | 120.000 | 120.000,00  |

CLÁUSULA QUINTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispões o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – localizada à Av. Nossa Senhora do Rocio nº. 752 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, registrada na Junta Comercial do

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31

NIRE: 41205973578

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, sob nº. 41901232088, em 31/08/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0002-12, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social.

Filial 02 – localizada à Rua Vereador Orlando Cherubino Terra nº. 267 – Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901251627, em 15/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0003-01, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 03 – localizada à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº. 6 – Centro, na cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP 86.320-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901327721, em 18/04/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0008-08, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 04 – localizada à Rua Francisco Leal da Silva, nº. 287, Sala 01 – Centro, na cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, CEP 86.370-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901363921, em 05/12/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0009-99, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 05 – localizada à Rua Dr. Francisco de Paula Landi, nº 600 – Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901388118, em 07/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0010-22, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 06 – localizada à Av. Manoel Ribas, nº 683 – Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901617656 em 16/10/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0011-03, que tem como ramo de atividade a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



107  
5

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31

NIRE: 41205973578

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Filial 07 – localizada à Avenida João Carvalho de Mello, nº 190 – Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901738437, em 20/06/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0013-75, cujo ramo de atividade será a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 08 – localizada à Rua São Paulo, nº 1639 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901738429, em 20/06/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 08.945.992/0012-94, cujo ramo de atividade será a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

Filial 09 – localizada à Rua Paraná nº. 266 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, cujo ramo de atividade será a coleta de material biológico para análises clínicas de laboratório – Posto de coleta, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO, a título de remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios, OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31  
NIRE: 41205973578  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios OSVALDO JÚNIOR GARCIA GALLO e RÚBIA MARIA CARLA GONÇALVES GALLO, declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou a qualquer momento, aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da empresa, desde que aprovado pela totalidade dos sócios quotistas, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais

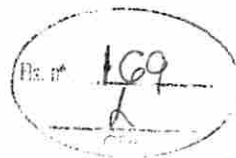
Parágrafo Primeiro – Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o sócio remanescente e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



7

CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

CNPJ Nº. 08.945.992/0001-31

NIRE. 41205973578

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

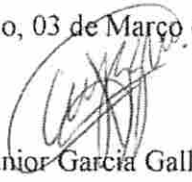
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, devidamente rubricado pelos sócios, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2020.

  
Osvaldo Júnior Garcia Gallo

  
Rúbia Maria Carla Gonçalves Gallo

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

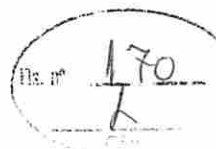


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 04/03/2020, foi realizado para a empresa CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço        |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|-----------------|
| 201192934 | 41901852132  | 023 / 023  | 41901852132 | 08.945.992/0014-56 | Rua paranÁ, 266 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 11:09 SOB Nº 20201192934.  
PROTOCOLO: 201192934 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000996840. NIRE: 41205973578.  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Departamento de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária  
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 241 /2020

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA  
NOME FANTASIA: LABORATÓRIO BANDEIRANTES  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 1.639  
CENTRO

Atividade  
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CPF/CNPJ:  
08.945.992/0012-94

Área  
construída

Cód. Ramo Ativ.

Exercício  
2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Aparecida Salerno de Brito  
CRF: 27162 – farmacêutica Bioquímica

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ DECRETO. 5.711/2002 ARTIGO 166.

Carimbo e licenciamento



Data de validade da licença

30/04/2021

Responsável pela inspeção

*Luana* **Luana Angélica da Silveira**  
Enfermeira  
RG 10.933.590-8  
COREN-PR 346.176  
Carimbo e assinatura

Responsável pelo serviço

*Renato* **Renato Marqui**  
COORDENADOR VISA  
RG 12423666-5  
Carimbo e assinatura

RECLAMAÇÕES/ELOGIOS E  
SUGESTÕES

3145-0359  
vigisaudebtes@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

172  
K

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2020 - PMB.**

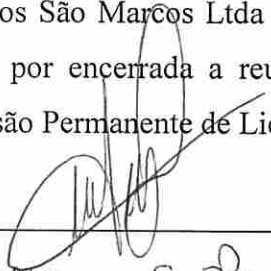
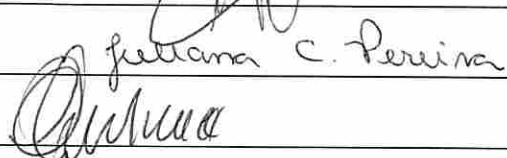
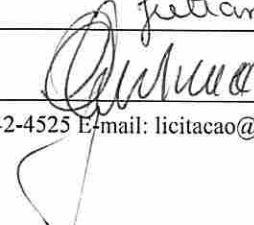
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, Juliana Carvalho Pereira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2020-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais, Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 06/2020-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marcos de Moraes

Juliana Carvalho Pereira

Cibele Gusmão Fontolan da Silva



### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

| Nome                              | Especialidade            | CRF   | Data do registro | Assinatura    |
|-----------------------------------|--------------------------|-------|------------------|---------------|
| Allyne Aparecida Salerno de Brito | Farmaceutica Generalista | 27612 | 24/11/2014       | <i>Allyne</i> |
|                                   |                          |       |                  |               |

Declaramos, igualmente, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Osvaldo Júnior Garcia Gallo  
Sócio Administrador  
RG: 8.719.100-1 – SSP-PR  
CPF: 053.212.289-57

08.945.992/0012-94  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CENTRAL DE DIAG LABORATORIAIS SAO MARCOS LTDA

Inscrição: 25327

CNPJ: 08.945.992/0012-94

Endereço: SAO PAULO, CENTRO

CEP: 86-360.000

Cidade: BANDEIRANTES-PR

Qualificação: POSTO DE COLETA ✓

Situação Cadastral: DEFINITIVA



Certificamos que até a presente data, o estabelecimento acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 08/09/2020 às 15:49:16.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

FABIO DE BRITO MOREIRA  
Tesoureira CRF-PR



Código de Autenticação: B6A7881C2352E5D4C4E7B6E3CC03E06E

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.



Osvaldo Junior Garcia Gallo  
Sócio Administrador  
RG: 8.719.100-1 – SSP-PR  
CPF: 053.212.289-57



08.945.992/0012-94  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.

Osvaldo Júnior Garcia Gallo  
Sócio Administrador  
RG: 8.719.100-1 – SSP-PR  
CPF: 053.212.289-57

08.945.992/0012-94  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná



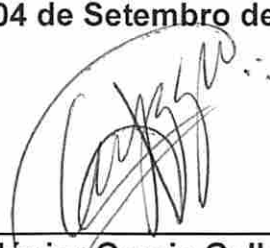
#### ANEXO IV

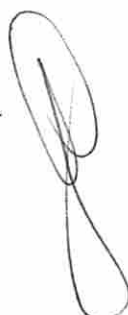
#### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB.

O signatário da presente, o senhor Osvaldo Júnior Garcia Gallo, representante legalmente constituído da proponente CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Osvaldo Júnior Garcia Gallo**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 8.719.100-1 – SSP-PR**  
**CPF: 053.212.289-57**

  
  
[ 08.945.992/0012-94 ]  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná ]



#### ANEXO V

**PROPONENTE:** CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PAULO Nº 1639 – CENTRO

**CEP:** 86.360-000 **Cidade:** BANDEIRANTES **Estado:** PARANÁ

**CNPJ:** 08.945.992/0012-94

**FONE/FAX:** (43) 3524-2200

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0224-0

Nome da agência: Agência de Cornélio Procópio

Cidade da agência: Cornélio Procópio/PR

Endereço da agência: Rua Mato Grosso, nº 211 - Centro

Conta nº: 31.672-5

Titular: CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA

Data de abertura: 22/11/2011



# São Marcos

## laboratório clínico

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.

Osvaldo Júnior Garcia Gallo  
Sócio Administrador  
RG: 8.719.100-1 – SSP-PR  
CPF: 053.212.289-57

08.945.992/0012-94  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1033  
Centro - CEP 86.300-000  
Bandeirantes - Paraná



vida saúde

Assessoria em Segurança & Medicina do Trabalho

180

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ferdinando de Menezes e Cia S/S Ltda., sediada na Av. São Paulo, nº 611 – Centro - Cornélio Procópio-PR., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 86.701.737/0001-57, por seu representante Antônio Ferdinando de Menezes, ATESTA para os devidos fins que a Empresa Laboratório Bandeirantes - Filial inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.992/0012-94 atua na área, há mais de anos e que a referida empresa é capacitada e especializada no ramo Análises Clínicas, possuindo condições de oferecer qualidade, quantidade e nos prazos estipulados, além da mesma possuir um corpo técnico com empregados capacitados para o atendimento no fornecimento dos itens da referida Licitação.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 2020.

FERDINANDO DE MENEZES E CIA S/S LTDA.

ANTÔNIO FERDINANDO DE MENEZES

CPF: 027.464.548-40



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fernando de Azevedo e Costa Ltda., situada na Av. São Paulo, nº 111 - Centro - Comércio Propriedade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.701.737/0001-57, por seu representante Amônia Ferreira de Azevedo, ATE-217, para os devidos fins que a Empresa Laboratório Farmacêutico - LFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.002/0012-94, que atua no ramo de produtos farmacêuticos e cosméticos e especialidades no ramo de produtos farmacêuticos, possuindo condições de fornecer produtos, materiais, reagentes, equipamentos, além da prestação de serviços técnicos, com o propósito de prestar assistência técnica e científica aos seus clientes.

O presente contrato tem a duração de 12 meses.

FERNANDO DE AZEVEDO E COSTA LTDA.  
VENDAS FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS  
CNPJ 08.701.737/0001-57



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP  
CNPJ. 00.126.737/0001-55

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: [www.cisnop.com.br](http://www.cisnop.com.br)

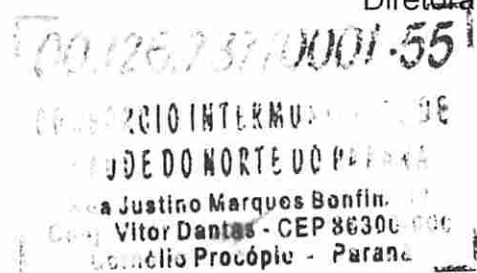
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná, inscrita sob CNPJ. 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17– Conjunto Vitor Dantas -Cornélio Procópio/PR-CEP. 86.300-000; vem através deste documento, atestar que a empresa **Central de Diagnósticos Laboratoriais São Marcos inscrita no CNPJ nº 08.945.992/0001-31**, com sede na Rua Colombo, 411, Centro, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000; presta serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) e teste sorológico para anticorpos IGG e IGM (covid-19), através do contrato 024/2016 e 22/2020. Atestamos que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 2020.

CRISTINA D. MARTINS ALVES

Diretora Administrativa do CISNOP



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**BRASILMED SAUDE OCUPACIONAL**, sediada na Rua Colombo, 420 – Bairro Centro, na cidade de Cornelio Procópio-PR, inscrita no CNPJ 11.405.462/0001-05, por seu representante ATESTA que mantém relações comerciais com a empresa CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS – MATRIZ com CNPJ 08.945.992/0001-31 e sua Unidade de COLETA – LABORATÓRIO BANDEIRANTES com CNPJ 08.945.992/0002-94, há mais de 07 anos e que o referido laboratório é capacitado e especializado no ramos de ANÁLISES CLÍNICAS, oferecendo serviços de qualidade, quantidade e nos prazos estipulados, além de possuir corpo técnico qualificado para o atendimento e prestação de serviços a que se propõe, em nossa avaliação.

Cornelio Procópio, 08 de setembro de 2020.



FERNANDO ROBERTO COELHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
**BRASILMED SAUDE OCUPACIONAL**  
CNPJ 11.405.462/0001-05





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.01.20.0001158204-25**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA**

Nome Fantasia: LABORATÓRIO BANDEIRANTES  
CPF/CNPJ: 08.945.992/0012-94  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
Logradouro: R S PAULO Número: 1639  
Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 129,26 m<sup>2</sup> Altura Total: 0,00 m  
Área Vistoriada: 129,26 m<sup>2</sup> Altura Área Vistoriada: 0,00 m  
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
Capacidade de Público: 10 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

BANDEIRANTES, PR, 18 DE MAIO DE 2020

SOLDADO HELBER RODRYGO TANAKA  
Vistoriador

2º TENENTE MATHEUS HENRIQUE BORGES  
OLIVEIRA





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.20.0001158204-25**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA**

Nome Fantasia: LABORATÓRIO BANDEIRANTES  
CPF/CNPJ: 08.945.992/0012-94  
Código da Atividade Econômica (CNAE):  
8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
Logradouro: R S PAULO Número: 1639  
Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 129,26 m<sup>2</sup> Altura Total: 0,00 m  
Área Vistoriada: 129,26 m<sup>2</sup> Altura Área Vistoriada: 0,00 m  
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO  
Capacidade de Público: 10 PESSOAS  
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO  
Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2021**





# São Marcos

laboratório clínico

105

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

| Nome                        | Especialidade            | CRF      | Data do registro | Assinatura                                                                           |
|-----------------------------|--------------------------|----------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Osvaldo Júnior Garcia Gallo | Farmaceutico Generalista | 19358-PR | 25/08/2008       |  |
|                             |                          |          |                  |                                                                                      |

Declaramos, igualmente, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

**Bandeirantes, 04 de Setembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Osvaldo Júnior Garcia Gallo**  
Sócio Administrador  
RG: 8.719.100-1 – SSP-PR  
CPF: 053.212.289-57

08.945.992/0012-94  
CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS  
LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 1639  
Centro - CEP 86.360-000  
Bandeirantes - Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

186  
K

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2020 - PMB.**

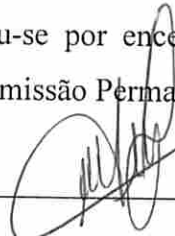
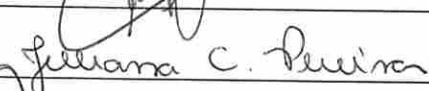
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, Juliana Carvalho Pereira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2020-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais, Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 06/2020-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marcos de Moraes

Juliana Carvalho Pereira

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Bandeirantes PR, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**LINO MARTINS**  
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos  
**CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**  
Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 243/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CONECTA W TELECOM LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
FINALIDADE: O CONTRATANTE resolve elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento, sobre o valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 211.501,80 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) alterando o valor do contrato de R\$ 413.001,84 (quatrocentos e treze mil, um real e oitenta e quatro centavos) para R\$ 624.503,64 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)  
Prorrogar, com fundamento no inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93 os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Bandeirantes PR, 02 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**LINO MARTINS**  
Contratante

Conecta W Telecom LTDA - ME  
**JOÃO MARCOS NABHEN HUKUCHIMA**  
Contratada

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E  
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE  
CREDENCIAMENTO Nº. 06/2020 - PMB.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, Juliana Carvalho Pereira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2020-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais, Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juaréz S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 06/2020-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda,

Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juaréz S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCOS DE MORAES**

**JULIANA CARVALHO PEREIRA**

**CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 79/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **PREMIUM PNEUS EIRELI.**

06 - PNEU 205/75/16 LISO- 420,00 UNID-2.520,00-TOTAL  
Para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO VAN IVECO PLACA BDD9A63, ANO 2010/2010, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 80/2020- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**

02- MOTOSSERRA MS 651 63 CM STHIL-3.633,890UNID-7.267,78-TOTAL  
MOTOSSERRA MS 382 40 CM STHIL-3.073,260UNID-3.073,26-TOTAL  
03- SOPRADOR BG 86 C-E STHIL-1.649,75-4.949,25  
01- ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL STHIL 85R-1.908,13-1.908,13

Para AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.198,42 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de setembro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ATA III DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA,  
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.  
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 224/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 123/2020. Chamamento Público nº. 06/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 6 e 7 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão dos proponentes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

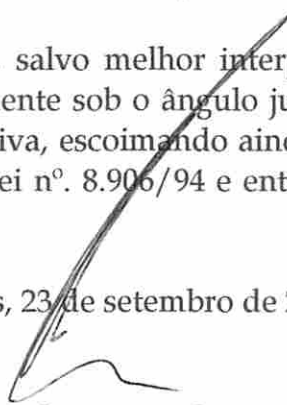
### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de setembro de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGACAO

190  
A

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Araújo & Sabaini S/S Ltda.;  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda. e  
Laboratório de Análises Clínica Dr. Juarez S/S Ltda.  
Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº 191

Ofício nº 353/2020

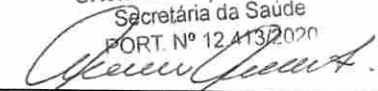
Bandeirantes, 14 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a contratação de mais 01 empresa credenciada através do Chamamento Público 06/2020 onde tem como objetivo a Prestação de Serviços de Análises Clínicas para a Secretaria de Saúde de Bandeirantes, no valor total global de R\$144.000,00 Anual. Pois temos uma grande demanda mensal na realização dos exames, onde gera um fluxo considerável no momento da realização dos exames, desta forma, ao contratar mais uma empresa credenciada, estaremos distribuindo de uma forma melhor, para que diminua a aglomeração e também iremos suprir a demanda do município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo  
Secretária da Saúde  
PORT. Nº 12.413/2020

  
Cristiane Caçador Araújo  
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

OK  
  
25/09/2020  


---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

---

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO 56



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Araújo & Sabaini S/S Ltda.;

Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda. e

Laboratório de Análises Clínica Dr. Juarez S/S Ltda.

Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 198/2020-PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes

**LINO MARTINS**  
Contratante

INT -Soluções Para Reciclagem LTDA. - ME

**GRACE KELLI SYLVESTRE**  
Administrador

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 128/2017-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

- Considerando a prorrogação estabelecida na cláusula segunda acima, elevar a meta físico-financeira em 100% (cem por cento) equivalentes